



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE DIREITO**

DANIEL MARTINS MAMEDE

**POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: UM ENFOQUE NO CUCA JANGURUSSU**

FORTALEZA

2016

DANIEL MARTINS MAMEDE

POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: UM ENFOQUE NO CUCA JANGURUSSU

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo César Cabral Machado

FORTALEZA

2016

DANIEL MARTINS MAMEDE

POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: UM ENFOQUE NO CUCA JANGURUSSU

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M231p Mamede, Daniel.
Política Nacional de Juventude e Promoção dos Direitos Humanos: um enfoque no Cuca Jangurussu /
Daniel Mamede. – 2016.
67 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito,
Curso de Direito, Fortaleza, 2016.
Orientação: Prof. Dr. Gustavo César Machado Cabral .

1. Juventude, Cuca Jangurussu, Rede Cuca, Política Nacional de Juventude. I. Título.

CDD 340

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do Título de Bacharel em Direito.

Aprovada em: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Doutor Gustavo César Machado Cabral
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof^ª. Doutora Raquel Coelho de Freitas
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Mestrando Lucas Silva Machado
Universidade Federal do Ceará (UFC)

À Márlen Danúsia, Paulo Mamede,
Carlindo Brunet e Aldéa Martins. Aos
funcionários do Cuca Jangurussu e
moradores do bairro.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Tempo, por sua paciência e proteção. À minha família, na figura do meu avô Carlindo Brunet Martins quem deu toda condição material e afetiva para a feitura deste trabalho. Aos meus amigos e amigas que por diversas vezes me emprestaram seus olhos para que pudesse enxergar a realidade a partir de outras perspectivas. À Bela, quem me acompanhou, incentivou e ajudou nessa caminhada, doando diariamente seu amor. A todos meus professores na figura do querido Evaldo Lima, quem me ensinou a ser cortês e leal com meus adversários e quem propiciou parte das experiências aqui contadas. À amiga Fernanda Borges pela dedicação e disposição em ajudar. Ao professor Gustavo pela paciência, compreensão, orientação e amizade. À professora Raquel pela disponibilidade. Aos trabalhadores do Cuca Jangurussu, todos. Ao bairro do Jangurussu pela sua força e beleza. A Jonas Skilf, em memória de todos os jovens que tiveram sua vida precocemente interrompida.

"Déjame decirte, al riesgo de parecer ridículo que el revolucionario verdadero esta guiado por grandes sentimientos de amor."
Che Guevara

"Hip hop, RAP, rima/ o incentivo é necessário/ Na favela ter um livro é ser revolucionário" DuFront MC's

RESUMO

O presente trabalho visa auferir o grau de efetivação dos Princípios da Política Nacional de Juventude nas ações, atividades e programas da Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos do Cuca Jangurussu. Percebeu-se a necessidade de organização, sistematização e estudo da referida Diretoria, com o objetivo de consolidar o trabalho por ela realizado e aprofundar a discussão sobre a eficácia e importância de sua atuação. Assim sendo, este trabalho termina por funcionar, também, como memória social e científica desta experiência. Para isto, contou com pesquisa bibliográfica em livros, monografias, artigos científicos e revistas. Utilizou-se também de pesquisa documental, acessando documentos oficiais da Secretaria Nacional de Juventude, do Conselho Nacional de Juventude e contratos de gestão, estatuto, relatórios e formulários da Rede Cuca. Ainda, através da observação participante, na perspectiva qualitativa, realizou-se pesquisas de campo e grupos focais como principal metodologia para estruturação do trabalho, valendo-se da condição profissional e acesso do pesquisador. Apesar da recente implantação do equipamento no território do Jangurussu, assim como o reduzido período de atuação do profissional neste espaço, foi possível identificar que os princípios norteadores e fundamentação teórica da Política Nacional de Juventude orientam as concepções da missão da Rede Cuca e estruturação dos seus programas.

Palavras-chave: Juventude. Cuca Jangurussu. Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos. Política Nacional de Juventude. Estatuto da Juventude. Rede Cuca.

ABSTRACT

This study aims to evaluate the levels of effectiveness of the Youth National Politics Principles in the actions, activities and programs managed by the Direction of Human Rights Promotion of Cuca Jangurussu. It was noticed the necessity of organizing, systematizing and studying the referred Directory, with the main goal of consolidating the work done by it and deepening the discussion about the efficiency and importance of its role in the equipment. Therefore, the study works, as well, as a social and scientific memory of this experience. In order to reach this, the study was produced with bibliographic research in books, monographies, articles and magazines specialized in the subject. Another research tool was the documental research, with documents that were made available by the Youth National Secretary and the Youth National Council, beyond Rede Cuca's management contracts, statute, reports and forms. Furthermore, through the participatory observation, under the qualitative perspective, focus groups and field researches were made and used as the main methodology resource in this work organization, taking advantage of the researcher's professional condition and access. Despite the facts that the implantation of the equipment Cuca in Jangurussu is recent and that the researcher has been working there for a short period of time, it was possible to identify that the guiding principles and the theoretical foundation of the Youth National Politics conduct the conceptions of Rede Cuca's missions and the organization of its programs.

Key-words: Youth, Cuca Jangurussu, Direction of Human Rights Promotion, Youth National Politics, Youth Statute, Rede Cuca.

RESUMEN

Este trabajo tiene como meta evaluar los niveles de eficacia de los Principios de la Política Nacional de Juventud en las acciones, actividades y programas de la Junta de la Promoción de los Derechos Humanos del Cuca Jangurussu. Se percibió la necesidad de organización, sistematización y estudio de la referida Junta, con el objetivo de consolidar el trabajo hecho por ella y profundizar la discusión acerca de la eficacia e importancia de su función. Por lo tanto, este trabajo sirve también como memoria social y científica de esta experiencia. Para esto, en la producción del trabajo fueron utilizadas herramientas diversificadas, tales como: la investigación bibliográfica en libros, monografías, artículos científicos y revistas; la investigación documental, con el acceso de documentos oficiales de la Secretaría Nacional de Juventud y del Consejo Nacional de Juventud y de los contratos de gestión, estatuto, reportes y formularios de la Rede Cuca. Además, a través de la observación participante, en el punto de vista cualitativo, fueron hechos estudios en campo y grupos de discusión como la principal metodología en la estructuración de este trabajo, aprovechando la condición profesional y el acceso del investigador. A pesar de la implementación reciente del equipamiento en el territorio del Jangurussu y del corto tiempo de acción del profesional en este espacio, fue posible identificar que los principios rectores y la fundamentación teórica de la Política Nacional de Juventud orienta la concepción de la misión de la Rede Cuca y la estructuración de sus programas.

Palabras-clave: Juventud. Cuca Jangurussu. Junta de la Promoción de los Derechos Humanos. Política Nacional de Juventud. Estatuto de la Juventud. Rede Cuca.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Ordenamento das Capitais segundo Taxas Homicídios Total. Brasil 2012

Gráfico 2 - Mapa da Regional VI

Tabela 1 - Os 10 piores bairros de Fortaleza quanto ao IDH - Longevidade no ano de 2010

Tabela 2 - Mortes Violentas na Messejana, Jangurussu, Aerolândia, Barroso, Passaré, Jardim das Oliveiras, EdsonQueiroz, Cidade dos Funcionários e Conj. Palmeiras

Tabela 3 - Relações Conflituosas na Aerolândia, Castelão, Cidade dos Funcionários, Jardim das Oliveiras, Passaré, Barroso, Dias Macedo, Messejana, Jangurussu, Palmeiras, Edson Queiroz, Lagoa Redonda e Ancuri

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE E PRINCÍPIOS NORTEADORES	4
2.1 Estruturação da Política Nacional de Juventude	4
2.2 Sobre os Princípios Norteadores da Política Nacional de Juventude	7
2.2.1 <i>Princípio da promoção da autonomia e emancipação dos jovens; da valorização e promoção da participação social e política; da promoção da criatividade e participação no desenvolvimento do País</i>	8
2.2.2 <i>O Princípio do reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares</i>	9
2.2.3 <i>O desenvolvimento integral do jovem</i>	10
2.2.4 <i>Promoção da Vida segura e da Cultura de paz</i>	13
2.2.5 <i>Território e Identidade</i>	14
3 REDE CUCA, A DIRETORIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O TERRITÓRIO DO JANGURUSSU	16
3.1 Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte: Cuca	16
3.2 Rede Cuca	19
3.3 Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos	21
3.4 Território do Jangurussu	23
4 EQUIPES, ATUAÇÃO E PRÁTICAS NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE	29
4.1 Metodologia	29
4.2 Equipes	30
4.3 Atuação	32
4.3.1 <i>Atendimento Psicossocial e Promoção da Saúde</i>	32
4.3.2 <i>Participação Juvenil</i>	34
4.4 Práticas Inovadoras na promoção dos Direitos Humanos e efetivação dos princípios da Política Nacional de Juventude	35
4.4.1 <i>Fórum de Jovens</i>	35
4.4.2 <i>Comunidade em Pauta</i>	37
4.4.3 <i>Cuca na Comunidade</i>	38
4.4.4 <i>Grupos Temáticos</i>	39
4.4.5 <i>Atendimento a Jovens em cumprimento de Medidas em Meio Aberto</i>	41
4.4.6 <i>Oficinas nos Centros Educacionais</i>	42

4.4.7 Acompanhamento da família e assistência ao preso.....	44
4.4.8 Atendimento às vítimas da violência policial.....	44
5 CONCLUSÃO.....	46
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49

1 INTRODUÇÃO

As transformações políticas e sociais experimentadas no Brasil, especialmente nos últimos 13 anos, tiveram como importante ator social os jovens brasileiros. A juventude passou a exigir ser compreendida não só como etapa da vida, mas como setor social que esteve na vanguarda dos movimentos pela democratização do País e pela conquista de direitos das minorias. Da mesma forma, os jovens imersos em movimentos sociais, instituições e organizações não governamentais, transformando os paradigmas da invisibilidade social em processos de protagonismo.

O crescente contexto de violência pública no Brasil, o desemprego e a insuficiência das políticas educacionais e culturais para a população jovem evidenciaram a necessidade de se garantir direitos específicos e de uma política que passasse a considerar a juventude não como um problema, mas como um grupo social potente e capaz de auto determinar-se, e, dessa maneira, contribuir para a promoção de transformações necessárias para o País.

Durante o primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foram organizados grupos de trabalho e processos de diálogo com instituições, movimentos e agremiações juvenis para que se pudesse dar início à construção de uma Política Nacional de Juventude (PNJ). O ano de 2005, pela promulgação lei 11.129, foi um marco legal para a PNJ, instituindo o Sistema Nacional de Juventude.

2010 também deu importante contribuição para a política, com a aprovação da Emenda Constitucional 65, afirmando constitucionalmente a juventude enquanto grupo social possuidor de direitos e garantias específicas.

Em âmbito municipal, no ano de 2009, inaugurou-se, na gestão da ex Prefeita Luizianne de Oliveira Lins, o Cuca Che Guevara. Este equipamento, construído através de um processo de diálogo dentro do orçamento participativo (OP), seria o grande braço da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude na operacionalização das diretrizes e princípios da PNJ em uma esfera de atuação municipal.

Em 2012, sob a gestão do Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, foram inaugurados os Cucas Mondubim e Jangurussu, compondo, assim, a Rede Cuca. Ainda, foi criada a Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos, no intuito de atuar na efetivação dos direitos juvenis, principalmente dos jovens em condição de vulnerabilidade social.

A partir destas considerações, algumas perguntas foram estruturantes para a concepção da presente pesquisa. Como se deu o processo de construção da PNJ? Como está

estruturada a Política Nacional de Juventude? Quais são os desafios desta Política? Qual seu principal instrumento? Quais seus Princípios e Diretrizes?

Da mesma forma, a recente concepção da Rede Cuca em Fortaleza e sua Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos (DPDH) suscitaram questões relevantes a serem discutidas, tendo como recorte o bairro do Jangurussu. Qual o marco legal da Rede Cuca? Como está estruturada essa Rede? Qual a característica desse território? Como se dá o atendimento aos jovens? A conjuntura territorial influencia na atuação da DDPH? Através de quais diretrizes atuam as suas equipes? Quais são os programas, atividades e ações por ela executada?

A conjugação dessas perguntas resulta em uma importante questão que visa ser respondida através da pesquisa: Os programas, atividades e ações da DDPH da Rede Cuca estão efetivando os Princípios da PNJ e promovendo os Direitos Humanos?

Para sanar tais questões, a pesquisa qualitativa de atuação adotou como metodologia principal a observação participante, dentro de uma perspectiva etnográfica. Válido ressaltar que a condição do pesquisador de funcionário da Rede Cuca há dois anos motivou o presente estudo. Desde 2014, atuando como Supervisor de Participação Juvenil e em 2016 como Diretor de Promoção dos Direitos Humanos, o pesquisador esteve na concepção, participação, execução ou observação de todas as atividades aqui analisadas.

Também foi utilizada a pesquisa documental, através de documentos oficiais, relatórios, estatuto e contratos de gestão, para elucidar a constituição da Rede Cuca e dos órgãos executores da PNJ como a Secretaria Nacional de Juventude e o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve).

Finalmente, de forma subsidiária, foram consultadas bibliografias sobre o tema, através de livros, artigos, monografias, revistas. A revisão bibliográfica serviu de sedimento para a construção da pesquisa, com toda a discussão e produção à respeito do conceito de juventude e seu papel social. Encontrou-se dificuldade na busca por bibliografias que abordassem os princípios da PNJ e o Estatuto da Juventude, já que estes datam de 2013 e são muito recentes no ordenamento jurídico brasileiro. Aqui, consultamos os debates e documentos sistematizados pelo Conjuve e pela SNJ.

O primeiro capítulo da monografia aborda a "Política Nacional de Juventude e Princípios Norteadores" e visa recontar a constituição dessa política e seu marco legal. Tem como objetivo identificar os órgãos responsáveis pela gestão do Sistema Nacional de Juventude e os Princípios da PNJ, tendo como norte o Estatuto da Juventude, tecendo breves comentários a fim de elucidá-los.

Já o segundo capítulo tem como função compreender, estudar, e analisar a "Rede Cuca, a Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos e o Território do Jangurussu". Focando em seu marco legal, nos documentos referentes à criação destas, em sua estruturação e função social. Busca estabelecer também um nexo entre o equipamento e o território de atuação. Auferindo as especificidades e conjunturas do Jangurussu.

Por fim, o terceiro capítulo aborda as "Equipes, Atuação e Práticas na promoção dos Direitos Humanos e Efetivação nos Princípios da Política Nacional de Juventude". É dizer, o capítulo visa discutir a atuação das equipes da DPDH, referenciadas no Cuca Jangurussu, elencar suas práticas identificando o grau de efetivação dos Princípios da PNJ em sua concepção e execução. Ainda, são analisados os programas e atividades da Rede Cuca com a finalidade de auferir o grau de inovação e eficiência destas.

2 POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE E OS PRINCÍPIOS NORTEADORES

No decorrer deste capítulo será apresentada a constituição e estruturação da agenda juventude enquanto política pública, bem como os seus princípios norteadores de maior relevância.

2.1 Estruturação da Política Nacional de Juventude

A juventude como condição social começa a fazer parte da agenda nacional a partir da década de 90. Dentro deste período movimentado na história política de nosso País, os jovens estiveram na vanguarda dos movimentos de enfrentamento à ditadura militar, pelas diretas, pelo *impeachment* do ex-presidente Fernando Collor de Mello e por melhorias na educação pública. Segundo a Cartilha Políticas Públicas de Juventude,

Nesse momento histórico, as mudanças nas estruturas produtivas mundiais e a intensificação da violência, assim como, as políticas de flexibilização de direitos trabalhistas e enxugamento do Estado atingiram particularmente os jovens. Naquela década, foram principalmente as igrejas e as organizações não governamentais que se encarregaram de projetos sociais voltados para os jovens considerados em situação de risco. Nos anos seguintes, enquanto desdobramento dessas ações e também como fruto da atuação de grupos juvenis, em alguns governos locais, surgiram as primeiras iniciativas de criação de órgãos de juventude. Tais experiências, entre acúmulos e interrupções, foram colocando na pauta as demandas juvenis e a necessidade de instituir políticas públicas que garantissem a entrada do tema na agenda governamental (SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE, 2013, p.8)

Nos anos 2000, fruto de esforços compartilhados entre os movimentos sociais, academia, grupos e redes de jovens, a temática da juventude foi trabalhada de forma considerável através de estudos, formações e pesquisas científicas.

Pode-se dizer que foi quando a juventude saiu do estado de coisas para se tornar um problema social, de natureza política, que começou a ser pautada na agenda pública. Inicialmente, foi atendida na esfera federal por políticas setoriais de educação, saúde e trabalho que não se destinavam exclusivamente aos jovens, abrangendo também outras faixas etárias (SARAIVA, 2016, p.30).

O ano de 2004 foi fundamental para a estruturação da política. A instituição da Comissão Especial de Políticas Públicas de Juventude iniciou a construção do Plano Nacional de Juventude. Também iniciou-se a elaboração de instrumento jurídico essencial:

o Estatuto da Juventude. Finalmente, a Emenda Constitucional 65 instituiu a palavra "jovem" na Constituição Federal.

No ano de 2005, o Brasil inaugurou um olhar mais cuidadoso em relação à população jovem do País, com a implementação de uma Política Nacional de Juventude. Sob o ponto de vista simbólico, a política configurava-se como uma importante conquista de um setor da sociedade que buscava, a cada dia, uma participação mais efetiva nos rumos do Brasil, exigindo, ademais, o desenvolvimento de uma política pública específica para atender, adequadamente, os seus anseios, dificuldades e desafios.

Sob a perspectiva da governança, esta política configurou-se como uma sinalização do poder público de abertura para o diálogo, contemplando uma parcela social que, naquele momento, dava sustentabilidade ao governo e que, além disso, havia protagonizado algumas das principais movimentações políticas no País.

Finalmente, sob a ótica dos interesses do Estado, possuíamos uma população jovem grande e crescente, desafiando o Brasil na promoção da autonomia, formação e inclusão desses sujeitos. A juventude, encarada como uma delicada fase de transição à vida adulta necessitaria de cuidados especiais e políticas específicas e estratégicas. Entretanto, tal previsão encontrava-se fundamentada apenas no Estatuto da Criança e do Adolescente, com o teto etário de até dezoito anos. A partir dessa idade, os jovens passavam a usufruir apenas de políticas universais, sendo desconsideradas suas qualidades e demandas especiais. Evidenciou-se assim, a necessidade de tais políticas especiais, centrando na juventude seu público prioritário para desatar alguns nós enfrentados pelo País, como a questão da geração de renda, do desemprego, da mortalidade juvenil e da drogadição.

Percebia-se, naquele momento, que uma postura de maior atenção para com o jovem seria fundamental para entender a singularidade e as peculiaridades da juventude e garantir direitos a essa geração. Estes são fatores substanciais para consolidar, de forma definitiva, a democracia no Brasil, na medida em que esta reconhece, como um de seus princípios básicos, a inclusão social, como aponta o Guia de Políticas Públicas de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República (2006).

Em 30 de Junho de 2005, inaugura-se, de fato, o tripé da Política Nacional de Juventude (PNJ) com a sanção da lei 11.129. A lei instituiu a Secretaria Nacional de Juventudes (vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República); o Conselho Nacional de Juventude; e o ProJovem. Estes três pilares estariam responsáveis pela execução, criação e gestão das políticas especiais para a juventude, pela participação e protagonismo dos jovens na construção dessas e demais políticas desenvolvidas pelo País e

também pela formação e inclusão dos jovens na estratificação da população economicamente ativa.

Segundo informações do site¹ da Secretaria de Governo, a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) cumpre o papel de coordenar, integrar e articular as políticas públicas de juventude, além de promover programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados para o segmento juvenil.

O Conselho Nacional de Juventude é composto por um terço de representantes do poder público e dois terços da sociedade civil, contando, ao todo, com 60 membros, sendo, portanto, 20 do governo federal e 40 da sociedade civil. Os integrantes do Conselho vão desde membros do movimento estudantil à rede de jovens ambientalistas; de jovens trabalhadores rurais e urbanos a negros, indígenas e quilombolas; de jovens mulheres a jovens empreendedores; de representantes do hip hop a integrantes de organizações religiosas, entre outros. Tem, entre suas atribuições, a de formular e propor diretrizes voltadas para as políticas públicas de juventude, desenvolver estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica dos jovens e promover o intercâmbio entre as organizações juvenis nacionais e internacionais. (SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE, 2016)

Ainda, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) caracteriza-se como um programa de bolsas para estudantes com a finalidade de promover qualificação básica, formação profissional e participação cidadã. O ProJovem encontra-se dividido em quatro subprogramas, que são: o ProJovem Urbano, ProJovem Trabalhador, ProJovem Adolescente e ProJovem Campo, medida que garantiu a transversalidade da PNJ nos Ministérios do Trabalho, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, reafirmando a Política de Juventude como ponte entre as demais. O ProJovem tem caráter definidor no objetivo da PNJ de promover emprego, renda, oportunidades e inclusão para os jovens.

Finalmente, outro instrumento essencial para a estruturação da política foram as Conferências de Juventude (em âmbitos nacional, estadual e municipal). “As conferências podem ser definidas como processos participativos que reúnem, com certa periodicidade, representantes do Estado e da sociedade civil para a formulação de propostas para determinada política pública” (DE SOUSA, 2012, p. 9). Para que se torne ainda mais clara a definição e função das conferências, o Governo Federal (2007) explica, por meio da seção “Participação Social” no Portal do Governo Brasileiro que:

¹ Disponível em: <http://juventude.gov.br/conjuve/o-que-e#.V12ubL4rLHc>. Acessado em: 12 de junho de 2016

Conferências são espaços de discussão ampla, nas quais o Governo e a sociedade por meio de suas mais diversas representações travam um diálogo de forma organizada, pública e transparente. Fazem parte de um modelo de gestão pública participativa que permite a construção de espaços de negociação, a construção de consensos, o compartilhamento de poder e a coresponsabilidade entre o Estado e a sociedade civil. Sobre cada tema ou área é promovido um debate social que resulta em um balanço e aponta novos rumos (p.9)

Desta forma, a realização desses espaços garantiu um processo de troca entre poder público e sociedade civil, estando assim o primeiro devidamente informado acerca dos anseios e desejos sociais, sob os quais poderia fincar as bases de suas políticas. As Conferências Nacionais de Juventude produziram uma série de princípios, diretrizes e ações a fim de nortear a atividade administrativa da Secretaria Nacional de Juventude e também as outras políticas estatais que transversalizam o tema da juventude, amarrando, dessa maneira, a discricionariedade do poder público aos desejos da sociedade civil.

Em Fortaleza, no dia 10 de setembro de 2009, sob a gestão da ex prefeita Luizianne de Oliveira Lins, a PNJ materializa-se no município com a criação de inovadores equipamentos de juventude, denominados Cucas (Centro Urbano de Cultura, Ciência, Arte e Esporte).

2.2 Sobre os Princípios norteadores da Política Nacional de Juventude

Antes de passarmos para a exata análise dos princípios que norteiam a Política Nacional de Juventude, é necessário elucidar, de fato, o que são princípios e qual sua função na estrutura normativa do Estado Democrático de Direito. Princípio significa “ponto de partida, fundamento de um processo” (ABBAGNANO, 2000, p. 792). Os princípios, assim como as regras de nosso ordenamento, são formulados através de expressões deônticas fundamentais: mandamento, permissão, proibição (ALEXY, 1993). Para Alexy, o que qualifica diferencialmente os princípios é o seu grau de generalidade e o fato de serem um mandado de otimização. É dizer: os princípios admitem graus de efetivação baseados na possibilidade real e jurídica.

É importante compreender o valor e o sentido dos princípios, já que, muitas vezes, a previsão de efetivação destes, contida no diploma legal (como no Estatuto da Juventude), não garante sua plena efetivação. Ou mesmo, quando refletidos no caso concreto ou na política pública, podem se contrapor.

Cabe aos Governos usar os princípios da PNJ como norte legal, visando sempre a sua efetivação através das ações, projetos e políticas implementadas. Quanto maior o grau

de efetivação do princípio, maior deve ser o sucesso da política, maior deve ser sua capacidade em alcançar os objetivos desejados.

O Estatuto da Juventude, Lei nº 12.852, sancionada em 5 de agosto de 2013, é o principal diploma legal que dispõe sobre os direitos dos jovens e também sobre as diretrizes das políticas públicas de juventude, além de estabelecer o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE). É neste instrumento, especificamente em seu artigo segundo, que iremos analisar os princípios ali descritos.

As políticas públicas de juventude são regidas pelos seguintes princípios: I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens; II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País; IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; VII - promoção da vida segura, da cultura de paz, da solidariedade e da não discriminação; e VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações. (BRASIL, 2013, art 2º)

Para o presente subcapítulo, identificaremos e analisaremos os princípios contidos no artigo segundo do Estatuto da Juventude. Ou seja, o Princípio da Promoção da Autonomia e Emancipação dos Jovens; o Princípio da Valorização e Promoção da Participação Social e Política; Princípio da Promoção da Criatividade e Participação no Desenvolvimento do País; Princípio do Reconhecimento do Jovem como Sujeito de Direitos Universais, Geracionais e Singulares; o Princípio da Promoção do Bem-estar, da Experimentação e do Desenvolvimento Integral do Jovem; o Princípio do Respeito à Identidade e à Diversidade Individual e Coletiva; da Promoção da Vida Segura, da Cultura de Paz, da Solidariedade e da Não Discriminação; e, finalmente, o Princípio da Valorização do Diálogo e Convívio dos Jovens com as Demais Gerações. Por fim, também analisaremos o Princípio da Territorialização (NOVAES, 2016), essencial para a compreensão das práticas descentralizadas em territórios vulneráveis.

2.2.1 Princípio da promoção da autonomia e emancipação dos jovens; da valorização e promoção da participação social e política; da promoção da criatividade e participação no desenvolvimento do País

Os princípios da promoção da autonomia, emancipação e criatividade dos jovens, assim como sua participação política e social no desenvolvimento do País, sinalizam um outro olhar para a juventude. Antes apontada como um problema, a juventude, agora,

segundo o imperativo legal, é convidada a integrar-se aos processos de participação social e política.

Interessante analisar que, ao mesmo tempo que a lei assegura o processo de efetivação da juventude nas tomadas de decisões, através da representatividade e participação direta, também promove, ou seja, estimula, a autonomia, a emancipação e a criatividade dos jovens.

Neste ínterim, deixa-se para trás, claramente, o paradigma da criminalização da juventude. Atravessando a posição do jovem como sujeito de direitos, chega-se, por fim, até o paradigma contemporâneo da juventude como sujeito ativo na construção e efetivação de seus direitos (NOVAES, 2007). A autonomia e emancipação, ou seja, a capacidade de autodeterminação da juventude e a sua liberdade no pensar e no agir são justamente os sedimentos para a efetivação deste novo momento. Ainda, fica claro que o jovem é tido como ator social importante, também através de sua participação e criatividade para a construção de um novo conceito de cidadania. (SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE, 2013).

O novo conceito de cidadania, implementado pelos princípios da política pública de juventude, difere-se do de “indivíduos aptos a participar dos processos eleitorais” (MENDES; COELHO; BRANCO, 2008, p.257) ou mesmo da “capacidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo” (DALLARI, 1998, p.14). O conceito de cidadania moderno relaciona-se com o grau de criatividade e inventividade do povo em, de forma coletiva ou individual, propor soluções para problemas enfrentados na contemporaneidade.

Dentro da Política Nacional de Juventude, o olhar de jovem problema é abandonado. A juventude passa a ser vista como força motriz na solução dos problemas nacionais, tendo para isto, novamente, sua participação promovida, seja na vida social, política ou no desenvolvimento do País.

2.2.2 O Princípio do reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares

O Princípio do reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares já indica a necessidade do legislador afirmar o óbvio. Sob a égide de uma interpretação histórica, vê-se o dispositivo como uma afirmação política. É dizer, neste momento histórico, que é essencial demarcar os jovens como sujeitos de direitos. Tal fato deve-se a duas razões principais. Primeiramente, à chamada criminalização da

juventude, movimento de desqualificar e excluir este setor das discussões pertinentes ao bem-estar social, imputando-lhe sempre condutas ou fatos que deslegitimem sua participação ou criem estigmas negativos. Depois, pela vitimização, “à luz dos direitos humanos, vítima é um ser de dignidade e direitos cuja realização é negada (no todo ou em parte). É, portanto, agente (ativo) que sofre (passivamente) violação”. (CARBONARI, 2007, p.170).

O legislador, depois de positivizar tal Princípio, opta ainda por citar os direitos universais referidos nos artigos seguintes da Lei nº 12.852 de 2013, evidenciando, assim, a importância em demarcá-los devida às suas violações constantes.

A geracionalidade dos direitos não deve ser confundida com a divisão didática, quanto à evolução dos direitos humanos. Na verdade, o princípio versa sobre direitos que estão relacionados à “identidade geracional” (NETO, 2007, p.7). Ou seja, sobre direitos que são fundamentais para determinada geração. Podemos citar como exemplo o acesso à internet. É evidente que para determinada geração, este direito torna-se mais essencial do que para outras, devido ao modelo de organização de suas vidas e seus processos de trabalho e lazer, como comenta Novaes:

O acesso às tecnologias da informação e da comunicação, que deve ser cada vez mais ampliado, pode possibilitar que os jovens da atual geração tenham cada vez mais alternativas em lidar com sua própria formação educacional, com as necessidades do mundo do trabalho e com sua relação com o conhecimento e a cultura. Essas novas tecnologias podem propiciar uma articulação mais imediata entre esses três mundos. (NOVAES, 2016, p.20)

Finalmente, a singularidade remete à própria criação da Política Nacional de Juventude. A partir desta, compreende-se a necessidade da garantia de direitos específicos para os jovens, e ainda, dentro do espectro geral da juventude, a determinação de que esta garantia deve estar afinada com a identidade, a singularidade e as demandas específicas dos jovens, segundo suas necessidades. De forma que, para um jovem negro e homossexual, o direito à diversidade tem um valor específico, diferente do que possui para outros jovens, com caracteres distintos. Ou ainda, para o jovem encarcerado, o direito de ir e vir e o respeito à dignidade da pessoa humana passa a ter um valor singularizado, sendo o princípio um comando de otimização para a criação de políticas específicas que atendam a estas múltiplas condições/identidades.

2.2.3 O desenvolvimento integral do jovem

Primeiramente, é importante dizer que a Doutrina da Proteção Integral, princípio que assegura o desenvolvimento integral do jovem, está consagrada em nossa Constituição

em seu artigo 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Convenção das Nações Unidas Sobre Direitos da Criança (Resolução XLIV). Antônio Carlos Gomes da Costa, citado por Tânia da Silva Pereira define:

Esta doutrina afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadora da continuidade do seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade o que torna as Crianças e Adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos (COSTA, apud PEREIRA 1992, p.19)

Em 2010, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional 65 de 13 de julho de 2010, a palavra “jovem” é instituída no artigo 227 da Constituição Federal de 88:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, Constituição Federal, 2014, art. 227).

Desta forma, o legislador estabelece e reconhece a juventude como condição social sob a égide da proteção integral, lugar de direito anteriormente ocupado exclusivamente pelas crianças e adolescentes.

Complementa o parágrafo 1º:

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (BRASIL, Constituição Federal, 2014, art. 227).

Ou seja, o Estado admite a dificuldade de garantir, na prática, a previsão constitucional, tendo em vista a reserva do possível (SARLET, 2010) e, ademais, assume a importância das parcerias com entidades não governamentais na efetivação da proteção integral.

Ainda, a Emenda Constitucional 65 agrega ao corpo do art. 227, em seu parágrafo terceiro, os incisos III e VII:

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins (BRASIL, Constituição Federal, 2014, art. 227).

Demonstra-se, assim, a importância do direito à profissionalização, ao trabalho e à renda e o direito à saúde, estando ambos previstos no Estatuto da Juventude.

Comenta-se sobre a importância desses direitos no desenvolvimento integral, através de sistematização do Conselho Nacional de Juventude:

A juventude é tradicionalmente considerada como uma fase de preparação para uma vida adulta futura, reduzindo-se as áreas voltadas aos jovens unicamente à preocupação com sua escolarização. Mas a vivência juvenil na contemporaneidade tem se mostrado mais complexa, combinando processos formativos com processos de experimentação e construção de trajetórias que incluem a inserção no mundo do trabalho, a definição de identidades, a vivência da sexualidade, da sociabilidade, do lazer, da fruição e criação cultural e da participação social (NOVAES, 2006, p. 20)

A Emenda 65, finalmente, institui o parágrafo 8º:

§ 8º A lei estabelecerá:

I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

Legitimando, assim, o Estatuto da Juventude no próprio corpo legal do art. 227 da Constituição.

Desta forma, através de interpretação sistemática, é possível aproximar o conceito de proteção integral do conceito de desenvolvimento integral. Pela própria escolha do legislador em legitimar o Estatuto da Juventude no artigo 227 da Constituição e adicionar a palavra jovem em seus incisos, resta clara a intenção de garantir a proteção integral e o desenvolvimento integral a partir da conjugação dos dispositivos legais.

Com o Estatuto da Juventude, a Doutrina da Proteção Integral passa a resguardar não só a vida e o desenvolvimento das crianças e adolescentes:

A perspectiva de desenvolvimento integral da juventude, considerando múltiplas dimensões quer no plano da realização e história de vida pessoal, como do curso de vida, sugere que as políticas de juventude, ainda que tenham enfoque setorial, devem ser analisadas em termos de integralidade ou efeitos mútuos interativos em relação a distintas dimensões.

Sob este entendimento, dos 15 aos 29 anos consolida-se justamente a etapa em que estes sujeitos irão desenvolver-se, nos âmbitos educacionais, de saúde, de trabalho, afetivo e cognitivo. "A juventude caracteriza-se por um momento em que as respostas sobre as trajetórias individuais ainda não estão muito definidas, um período em que a experimentação norteia as áreas das pessoas em seus processos de inserção nos diversos mundos sociais" (NOVAES, 2006, p. 21). Compreende-se, assim, o desenvolvimento

integral como condições e direitos necessários para a fruição de uma juventude sadia e protegida.

2.2.4 Promoção da Vida segura e da Cultura de paz

Para conceituar a cultura de paz é preciso entender o sentido da palavra violência. Para Novaes, p.78, violência é "ato que implica a ruptura de umnexo social pelo uso da força arbitrária, e que provoca danos ao indivíduo. Acredita-se que ao fazer uso da violência, nega-se a possibilidade da resolução dos conflitos pelo uso da palavra" (2006). Esta deve ser a premissa inicial para compreensão da cultura de paz: a não violência, a capacidade de resolver os conflitos através do diálogo.

El aspecto más importante para el desarrollo de un marco que mantenga la reconciliación es la creación de una «circunscripción de paz» dentro del escenario del conflicto. Conceptualmente y en un nivel muy básico, esto significa que la comunidad internacional debe considerar a la población del lugar como recursos, no como receptores. En otras palabras, es primordial concebir la pacificación basada en la ciudadanía como instrumental e integral, no periférica al cambio. (LEDERACH, 2007, p. 128)

Segundo o Manifesto 2000, a cultura de paz pode ser resumida em cinco grandes compromissos: respeitar a vida, ser generoso, ouvir para compreender, preservar o planeta e redescobrir a solidariedade (UNESCO, 1999).

O conceito de não violência também está ligado à promoção da vida segura. A violência, ao longo da história da humanidade, se caracterizou, nas mais diversas situações e épocas, como um instrumento de dominação na perseguição ao diferente e ao desigual. Violência simbólica está geralmente ligada à imposições culturais (BOURDIEU, 1989). Desta forma, a promoção e valorização da diversidade, seja de jovens negros, mulheres, pobres, índios, jovens com deficiências, homossexuais, camponeses, é o caminho mais curto para a promoção da vida segura, devendo estes encontrar espaço para uma vida digna (NOVAES, 2006, p. 78)

Finalmente, não se pode deixar de comentar que a Promoção da Vida Segura e da Cultura de Paz passa pela reversão do quadro epidemiológico em que o Brasil se encontra no que se refere a homicídios na juventude.

A situação emergencial da violência urbana, somada ao acúmulo de experiências focalizadas e que foram bem sucedidas no enfrentamento dessa questão no país, mostram que parte significativa do fenômeno pode ser reduzida com ações marcadamente específicas, tais como campanhas pelo desarmamento civil dos jovens, programas de socialização de jovens envolvidos em ações criminosas (em especial nos campos do trabalho e da educação), programas de prevenção e redução de violências em escolas e em bairros mais vulneráveis, além do treinamento de policiais para a melhoria de sua relação e formas de lidar com a população jovem. (NOVAES, 2006, p. 83)

Segundo o Mapa da Violência de 2014, no ano de 2012 tivemos 57,6 homicídios juvenis para cada 100 mil habitantes, enquanto o índice para não-jovens era de 18,5 (WASELFISZ, 2014, p.19). Evidencia-se, dessa forma, o distanciamento entre a realidade prática e o que se encontra legitimado no Estatuto da Juventude, percebendo-se como premente a necessidade de uma efetiva aplicação dos princípios referidos.

Promover não significa garantir. Sob a égide dos princípios referidos, o Estado não deverá ter uma postura passiva e garantista. Ou seja, não caberá às políticas públicas o papel de apenas garantir a vida segura e a cultura de paz, ou mesmo de protegê-las diante de qualquer ameaça.

O poder público deverá estimular, criar as condições, políticas e projetos para que os conceitos sejam internalizados pela população e efetivados, compreendendo que "não há cisão entre as políticas universais e as políticas específicas de enfrentamento e prevenção da violência; ao contrário, há um processo de interdependência" (NOVAES, 2006, p.83). Neste caso, vê-se como fundamental a afirmação dos Direitos Humanos.

2.2.5 Território e Identidade

O princípio da territorialização é um princípio emprestado da saúde e da assistência social (NOB, 2005, p. 17). Sem embargo, este está previsto de forma expressa no artigo 31 do Estatuto da Juventude: "O jovem tem direito ao território e à mobilidade, incluindo a promoção de políticas públicas de moradia, circulação e equipamentos públicos, no campo e na cidade" (BRASIL, Lei 12.852, 2013, art. 31).

Podemos resumir de forma lúdica este princípio com a frase: "deixe o território falar!" Ou seja, sentir e compreender as potencialidades e especificidades de cada território é tarefa obrigatória para a obtenção de uma política pública de juventude eficaz.

O território vem sendo um elemento importante abordado em diversas experiências, não apenas sob o ponto de vista do Estado, mas também da sociedade. Esta perspectiva fomenta também o debate sobre a inclusão social, a cidadania, a democratização das informações e a participação dos cidadãos na vida da cidade. Pois o território, para além da dimensão física, implica as relações construídas pelos homens que nele vivem (KOGA, 2002, p.24).

Novaes (2006) complementa:

A perspectiva de território vai além da questão dos espaços físicos e geográficos, envolvendo também dimensões sociais e culturais. O território inscreve-se em campo de forças de poder econômico, político e cultural que reflete relações

assimétricas entre classes, grupos e gerações. No que diz respeito à juventude, convém lembrar que existe uma profunda inter relação entre territorialidade e pertencimento. A identidade dos grupos sociais (jovens de favela, jovens de classe média, jovens ricos) está relacionada com determinados espaços sociais e com a presença real dos direitos em cada um desses espaços. A identidade dos grupos é um fator determinante na definição e no acesso a ele. O plano local é um espaço privilegiado para o exercício da cidadania. Quando focalizamos uma região (uma cidade, um bairro) se evidenciam concretamente as desigualdades econômicas que são (retro) alimentadas por diferenças de gênero cor, etnia, orientação sexual e por deficiência. Por outro lado, é no local/no território, no espaço imediato, que se encontram as maiores possibilidades de integrar diferentes políticas públicas para lograr melhoria de qualidade de vida para a juventude. Portanto, em cada território, é preciso considerar a diversidade e, ao mesmo tempo, promover a integração de políticas de juventude. As relações entre saúde, esporte e lazer, e meio ambiente acontecem na dimensão territorial. Portanto, para desenhar políticas públicas nestas áreas é preciso apreender quais fatores contribuem para que os jovens se sintam pertencentes a um determinado território, favorecer suas relações com o entorno e com a vida nacional. Para implementar tais políticas é preciso contar com a gestão participativa dos/das jovens em cada local (NOVAES, 2006, p.68).

Justamente por ser o lugar onde estudam, trabalham e vivem os jovens, o território tem potencial para atuar como um fator complicador ou facilitador da garantia de todos os outros princípios. Além disso, as transformações no território afetam diretamente a vida de quem nele coexiste. Falar sobre promoção e garantia de direitos é, inevitavelmente, falar sobre transformações nos espaços físicos das cidades ou do campo, ainda mais quando falamos da atuação descentralizada. É também desafio da PNJ atuar e transformar o tecido urbano das periferias das grandes metrópoles, de forma que seu ordenamento e crescimento seja feito de maneira mais equânime.

3 REDE CUCA, A DIRETORIA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E O TERRITÓRIO DO JANGURUSSU

O presente capítulo visa resgatar a construção da Rede Cuca em Fortaleza, abordando também a importância e as características do território em que ela atua, com ênfase especial na Regional VI, no bairro do Jangurussu.

3.1 Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - Cuca

No Brasil, as Organizações Sociais foram criadas para serem o instrumento fundamental do Programa Nacional de Publicização (PNP). A Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, instituiu o PNP no ordenamento jurídico brasileiro. Em âmbito municipal, foi a Lei nº 8.704, de 13 de Maio de 2003, que criou o Programa Municipal de Publicização e a Comissão Municipal de Publicização, dispondo sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais.

Os Cucas são equipamentos públicos administrados pela Organização Social, de direito privado qualificada como pública. No município de Fortaleza, foi criada a OS Instituto Cuca, "pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, operacional e financeira, instituída por escritura pública, regida por Estatuto próprio, para fazer a gestão dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte" (INSTITUTO CUCA, 2007, p.51)

De acordo com o Instituto Cuca (2007), a escolha deste formato de gestão justifica-se pela necessidade de uma administração mais dinâmica e flexível.

A escolha do modelo de Organização Social para fazer a gestão dos CUCA's surgiu da necessidade de dotá-lo de agilidade, eficácia e eficiência no atendimento das demandas da população jovem de 15 a 29 anos. Os objetivos são desburocratizar e prestar atendimento efetivo e de qualidade aos jovens, através de uma alternativa ágil, transparente e participativa, garantido ao Estado e à sociedade o controle e a cobrança por resultados.

3. A natureza singular das atividades que serão desenvolvidas nos CUCA's exige que os processos e os mecanismos de tomada de decisão sejam mais flexíveis e autônomos, algo improvável de ocorrer nas formas jurídico-institucionais da Administração Pública Direta. Ainda, a FUNDAÇÃO CUCA – O.S fará a gestão a partir do: i. estabelecimento de metas de desempenho para os serviços prestados; ii. do comprometimento dos dirigentes com as metas contratadas e pactuadas, em comum acordo, com o Poder Público (INSTITUTO CUCA, 2007, p.51-52)

Para além dos parâmetros do Direito Administrativo, os Cucas podem ser encarados como prédios suntuosos, com ampla diversidade de equipamentos em seu

interior - como pista de skate, piscina semiolímpica, cine clube, biblioteca, anfiteatro, teatro, salas multiuso, laboratórios de informática, estúdios de áudio e televisão, rádio escola, ginásio poliesportivo, quadra de areia, sala de artes cênicas - e localizados em três bairros periféricos de Fortaleza: Barra do Ceará, Mondubim e Jangurussu. Somente a dimensão física causa impacto (visual e simbólico) no universo não só dos jovens que passaram a poder desfrutar destes centros, mas de qualquer pessoa a quem a vista alcance o espaço.

Entretanto, ainda que seja possível a existência de grandes especulações imaginativas a respeito do real impacto deste equipamento nos territórios, apenas a dimensão física não é suficiente para elucidar sua real função na positivação dos princípios da Política Nacional de Juventudes.

O Cuca é um equipamento estratégico direcionado para a Juventude. Articula uma série de programas e ações de formação, qualificação e inserção no mundo do trabalho, aliados à fruição, difusão e expressão cultural das linguagens artísticas e culturais produzidas pelos jovens de Fortaleza. Sua missão é contribuir para reverter o quadro de exclusão social que atinge o segmento juvenil, promovendo experiências e vivências construtivas que possuem como fundamento a valorização da vida e a garantia de direitos.

Cumprindo assim, diretriz emanada do artigo 3º, V da LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013:

Art. 3º Os agentes públicos ou privados envolvidos com políticas públicas de juventude devem observar as seguintes diretrizes:

V - garantir meios e equipamentos públicos que promovam o acesso à produção cultural, à prática esportiva, à mobilidade territorial e à fruição do tempo livre (BRASIL, Lei nº 12.852, 2013).

O regulamento operacional do Programa Integrado de Políticas Públicas para a Juventude, publicado em 2010, pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, apresenta o Cuca e dimensiona ele dentro da perspectiva estrutural, educacional, política, cultural e cidadã.

Principal componente de execução e realização, a partir do qual todas as demais ações do Programa poderão ser potencializadas, tendo como eixos o campo geral da cultura, do esporte e do lazer(...) Irão possibilitar o acesso à informação, aos bens e equipamentos culturais, artísticos e tecnológicos, além de oportunidades de capacitação nas áreas de cultura, arte, ciência e esporte de forma integrada, descentralizada e democrática. Mais que isso, os CUCAs situam-se como equipamentos culturais estratégicos das políticas públicas juvenis. Estes equipamentos públicos, além de reunirem, no mesmo local, espaços adequados à realização das atividades de formação, dentro de uma infra estrutura de qualidade para a oferta destes serviços, os CUCAs são locais de “encontro” e convivência

da população jovem, espaços de sociabilidade, de participação juvenil, que permitem novas formas de interação, de realização e vivência dos seus valores e comportamentos. (PREFEITURA DE FORTALEZA, 2010, p. 72)

A Prefeitura Municipal de Fortaleza entende este espaço como local:

Onde se desenvolvem atividades artísticas, culturais e esportivas dirigidas à população jovem, na faixa etária de 15 a 29 anos. Os cursos, as atividades culturais e as práticas esportivas são totalmente gratuitas. O equipamento foi pensado para se tornar um espaço de encontro e convivência da população jovem, de sociabilidade e de participação, permitindo novas formas de interação, de realização de vivências de valores e comportamentos. (PREFEITURA DE FORTALEZA², 2016)

Forte marca destes espaços é sua pluralidade de concepções, que termina por refletir-se nas estruturas físicas e, conseqüentemente, na juventude que acessa e usufrui do equipamento. O Cuca funciona, simultaneamente, como centro esportivo, centro de educação, teatro, cinema, espaço de formação cidadã e praça. Assim, congrega diferentes públicos juvenis e também de outras faixas etárias, como crianças e idosos.

Segundo o que pude observar sob o olhar da juventude - ao longo de um ano e meio de instituição, enquanto supervisor de Participação Juvenil e Diretor de Promoção dos Direitos Humanos - o Cuca é um espaço de proteção social. Os jovens sentem-se prioritariamente seguros neste local, reconhecendo-se como sujeitos de direito. Isto explica a grande quantidade de jovens recebidos com históricos de violações de direitos; agressores e vítimas de violências; jovens em conflito com a lei; em cumprimento de medidas, etc. O Cuca desempenha, desta forma, papel de promotor da vida segura, da cultura de paz e do reconhecimento desses jovens como sujeitos de direitos. Além disso, através do estabelecimento de pactos que serão melhor abordados ao longo deste trabalho, garante-se o respeito à diversidade e à harmonia do lugar.

Também é compreendido como um espaço de vivência, socialização, e de fomentação de vínculos afetivos entre as pessoas e o bairro. Assim, dentro deste espaço, não é raro o surgimento de relações de amizade, afeto e carinho. O Cuca representa um local onde se torna possível canalizar as explosões criativas típicas da juventude e transformá-las em ideias sustentáveis ou em projetos que tragam benefícios profissionais e/ou culturais para suas vidas individuais e coletivas.

² Disponível em: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/redecuca>. Acesso em: 12 de Jun 2016

3.2 Rede Cuca:

O Cuca da Barra, inaugurado em 10 de setembro de 2009, foi a primeira grande experiência de política de juventude materializada em um espaço físico na cidade de Fortaleza. O equipamento esteve na vanguarda da política, sob administração do Instituto Cuca (Organização Social qualificada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza). Posteriormente, com a inauguração dos Cucas Mondubim e Jangurussu, foi criada a Rede Cuca, com perspectiva de atuação integrada entre os equipamentos e os territórios.

A longevidade do Cuca da Barra tem sido essencial para a efetivação de uma das dimensões de atuação da Rede: o Princípio da Territorialização (NOB, 2005, p. 17). A atuação especializada dentro dos territórios se fundamenta no conceito da assistência social, que, como já vimos, orienta compreender as necessidades, potencialidades e especificidades de cada território e, a partir destas informações, desenvolver as políticas necessárias naquele espaço.

Durante mapeamentos realizados pela equipe de Participação Juvenil durante os meses de novembro e dezembro de 2014, e março e abril de 2015 no Conjunto Palmeiras e na Comunidade do Estrela, respectivamente, constatou-se que a comunidade ainda cobra a promoção de atividades em seu próprio território. Segundo os moradores dos bairros, a distância e as fronteiras dificultam o acesso ao Cuca. Existe ainda, por parte de muitos, um estranhamento e falta de compreensão sobre a missão, acesso e função dos equipamentos. É fundamental salientar também que a atuação nos territórios faz-se essencial para que o poder público possa aproximar-se das realidades ali vividas e das famílias que estão ligadas diretamente com os jovens atendidos pela política.

Outra dimensão essencial dos equipamentos, a qual pode ser traduzida diretamente do próprio conceito semântico de rede é a atuação sistemática e integrada entre os Cucas. Por atuar em territórios próprios, mas com realidades similares, a Rede Cuca busca o diálogo entre os profissionais e as ações dos três equipamentos, intercambiando tecnologias, metodologias e soluções para os desafios. Como exemplo, as atividades de busca ativa (LEMKE; SILVA, 2010, p.284), escuta ativa (DE VASCONCELOS, 2000) e redução de danos (MARLATT, BUENO, 1999) que acontecem nos três Cucas, envolvendo a linguagem cultural “música” e a promoção da saúde. Dentre as principais atividades que contemplam as três vertentes supracitadas, tem-se: “A Caixa é Nossa” (SARAIVA, p.49, 2016), “Sexta da Radiola” e “Quinta do Morgado”. Estes conceitos serão melhor apresentados e explanados ao longo do capítulo 4 deste trabalho.

Desafio derivado da atuação integrada e sistemática é a caracterização dos três Cucas como um sistema parte de uma política unitária. É dizer: a política de juventude é uma só, orientada pela Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude. Os Cucas são elementos que devem agir como peças importantes para a efetivação dos princípios da Política Nacional de Juventude e dos direitos da juventude. Os jovens devem olhar os três Cucas como equipamentos complementares na formação integral e proteção da juventude. Dessa forma, a Rede Cuca estimula, através de formações continuadas, do passaporte Cuca, da diversidade de práticas culturais, educacionais e esportivas, o intercâmbio juvenil entre as unidades, garantindo o direito ao território e efetivando o princípio do respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, contido na Lei nº. 12.852, de 05 de agosto de 2013.

Neste mesmo sentido, já aprovado na Câmara Municipal de Fortaleza, está o projeto de indicação 197/2015, que dispõe sobre a criação de uma ciclofaixa que interligue as três unidades da rede Cuca, através da Avenida Perimetral, intitulada "Ciclofaixa da Juventude". A rota proposta visa garantir a integração física dos equipamentos através de um modal alternativo de transporte que é amplamente utilizado entre os jovens: a bicicleta.

Ainda, a Rede Cuca tem como missão atuar com a maior população jovem em situação de risco e vitimizada por diversos tipos de violações. Opera como um local de proteção social e desenvolvimento integral, como preceitua o Art. 227 da Constituição Federal, com o propósito de fortalecer uma rede de proteção social para a juventude, capaz de promover a cidadania, a diversidade, o protagonismo juvenil, a cultura de paz, o diálogo e o convívio pacífico e saudável dos jovens. Estes intentos do equipamento encontram-se afinados com os princípios constitucionais, do ECA, do Estatuto da Juventude e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Do ano de 2014 até o dia 20 de Abril de 2016, segundo a vigésima sétima ata do Conselho Fiscal do Instituto Cuca, a Rede Cuca estruturava-se a partir de cinco diretorias: Diretoria Presidente; Diretoria Administrativo Financeira; Diretoria de Educação; Diretoria de Difusão e Programação e Diretoria de Promoção de Direitos Humanos.

Atualmente, o corpo diretivo da Rede Cuca divide-se em cinco diretorias: Diretoria Presidente; Diretoria de Educação, Cultura e Esporte (resultado da fusão entre a Diretoria de Educação e Diretoria de Difusão e Programação); Diretoria Administrativo Financeiro; Diretoria de Comunicação e Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos. A primeira constitui-se no pilar político do Instituto. Responsável por coordenar e responder

pelas ações do Instituto, bem como por orientar o corpo de trabalho dos equipamentos dos princípios e diretrizes da Rede Cuca. A segunda é responsável tanto por traçar as metodologias, o plano pedagógico e executar os cursos formativos, artísticos ou esportivos da Rede, quanto pela difusão cultural do equipamento através de espetáculos, shows, peças de teatro e abertura de pautas para grupos, coletivos e eventos externos. A terceira cuida das atividades meio (BRASIL, Lei nº. 9.394, art. 68, V), da manutenção do equipamento e da gestão dos funcionários. A quarta foi criada pela necessidade do fortalecimento de uma comunicação institucional que aproximasse a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, das ações da Rede Cuca. Esta funciona em duas vertentes: assessoria institucional e núcleo de comunicação comunitária (antes abrigado pela Diretoria de Promoção de Direitos Humanos). Já a quinta e última diretoria trabalha tanto na promoção, proteção e garantia dos direitos humanos, tendo uma atuação cirúrgica na mediação dos conflitos cotidianos do equipamento, quanto na prevenção destes, por meio da constante realização de programas de prevenção.

3.3. Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos

A partir do entendimento de que ainda persistem vários obstáculos no caminho para a efetivação dos direitos de adolescentes e jovens, foi criada a Diretoria de Promoção de Direitos Humanos (DPDH) da Rede Cuca, antiga Diretoria de Núcleos e Atividades Especiais (INSTITUTO CUCA, 2010). As equipes possuem uma atuação de base comunitária e desenvolvem uma série de atividades de cunho formativo e de inserção produtiva, além de estratégias de acompanhamento e cuidado com a juventude, como: seminários, fóruns de participação, oficinas, rodas de conversa, grupos terapêuticos, criação de redes produtivas e estratégias de inserção no mundo do trabalho.

As ações são, prioritariamente, ancoradas em metodologias fundamentadas na arte, na cultura e no esporte. A ressignificação do processo de criminalização da juventude e o extermínio deste segmento populacional (WAISELFISZ, 2013) se apresenta, atualmente, como um dos grandes desafios para reverter o quadro de exclusão e violência ao qual este público está exposto. Neste sentido, a Mediação de Conflitos torna-se uma prática que atravessa todo o trabalho da diretoria e busca construir pontes de comunicação capazes de gerar vínculos com uma população estigmatizada e marcada historicamente pela invisibilidade social.

A DPDH possui duas linhas de atuação: o trabalho de forma transversal e integrada às diversas ações desenvolvidas no equipamento, fomentando, com os jovens, a

construção de uma cultura de respeito e valorização das diferenças (BRASIL, Lei nº 12.852, 2013, Art. 2º, VII); pautando discussões fundamentais, como as questões de raça, gênero e liberdade sexual (BRASIL, Lei nº 12.852, 2013, Art. 2º, VI) e promovendo a construção de uma nova forma de sociabilidade, através da ocupação dos espaços públicos (BRASIL, Lei nº 12.852, 2013, Art. 2º, I), o que propicia o convívio afetivo entre as várias camadas de juventudes; outra frente das ações da Diretoria promove a criação de estratégias de busca ativa e vinculação de grupos que, atualmente, não acessam as programações do Cuca, em decorrência da existência de barreiras geográficas, territoriais, simbólicas e sociais, produzidas pelos altos níveis de vulnerabilidade e pela complexidade do contexto social em que essas pessoas estão inseridas (Brasil, Lei 12.852, 2013 Art. 2º, I, IV, V).

Podemos afirmar que a DPDH desenvolve ações de caráter preventivo, voltadas ao território, que visam a potencialização da mobilização comunitária por meio de atividades como: campanhas e palestras, filmes, debates, projetos de conscientização, dentre outros. A prevenção se dá também em outras atividades que compõem os equipamentos, uma vez que estes configuram espaços de convivência estimulantes e agregadores. Estas são estratégias importantes para qualificação das relações sociais dos jovens, na medida em que se mostram prazerosas e capazes de gerar identidade grupal, efetivando, assim, o princípio da valorização do diálogo e convívio juvenil. Em especial para jovens que encontram-se expostos a um ambiente familiar e comunitário no qual figura a violação de direitos fundamentais, a Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos atua para que seja efetivado o princípio da promoção da vida segura e do reconhecimento dos jovens como sujeitos de direitos universais, geracionais e específicos.

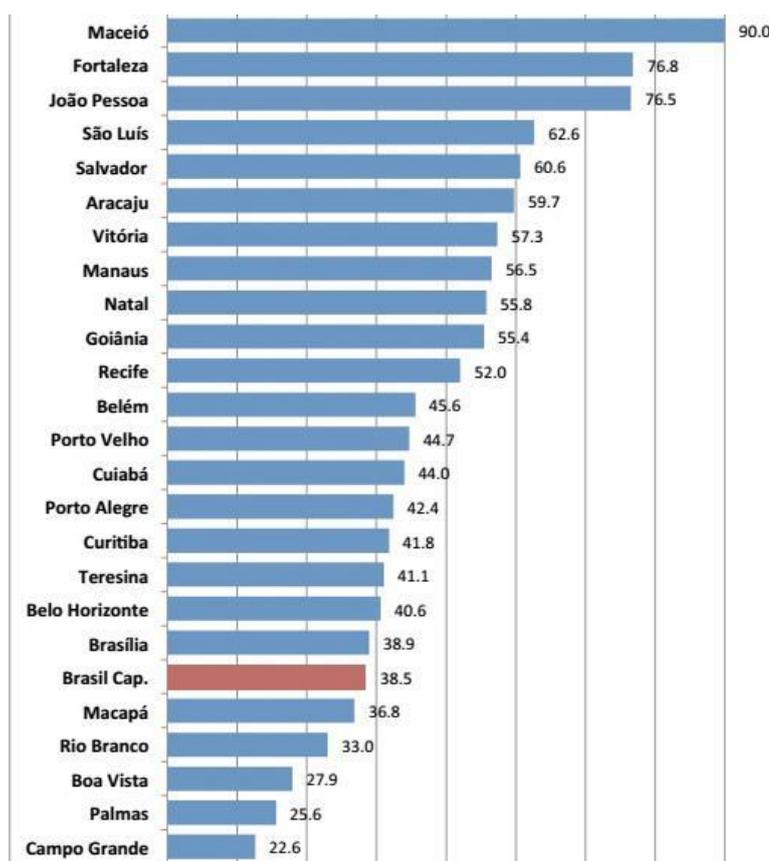
A partir desta compreensão, entendemos que a DPDH, através de suas várias equipes, desenvolve um conjunto de ações que visam prevenir ou reduzir o nível de vulnerabilidade social dos jovens. Aqui, entende-se vulnerabilidade como a incapacidade dos sujeitos de controlar as forças que afetam o seu bem-estar, tanto em uma perspectiva individual como coletiva (ABRAMOVAY, 2002). As atividades alavancadas pela DPDH, portanto, são focadas em promover o fortalecimento das relações sociais entre os jovens, propiciando, entre eles, um convívio saudável e afetivo, estimulando o protagonismo juvenil e ofertando oportunidades de qualificação profissional e ingresso no mundo do trabalho.

3.4. Território do Jangurussu:

Para compreendermos o real valor deste instrumento de efetivação da Política Nacional de Juventude é necessário deixar o território falar. Ou seja, é necessário atentar para o princípio da territorialização. O mesmo equipamento poderá assumir facetas distintas segundo as características dos espaços em que está localizado. Ao mesmo tempo, para a política ser bem sucedida, deverão ser observadas as especificidades, demandas, potencialidades e vulnerabilidades do local, a fim de casar as ações para efetivação dos princípios às especialidades do território.

Primeiramente, é necessário dizer que o Cuca Jangurussu localiza-se, segundo o Mapa da Violência de 2014 (WASELFSZ, 2014, p.41), na segunda cidade com maior taxa de homicídios do país, como esclarece a tabela a seguir:

Gráfico 1 - Ordenamento das Capitais segundo Taxas Homicídios Total. Brasil 2012.



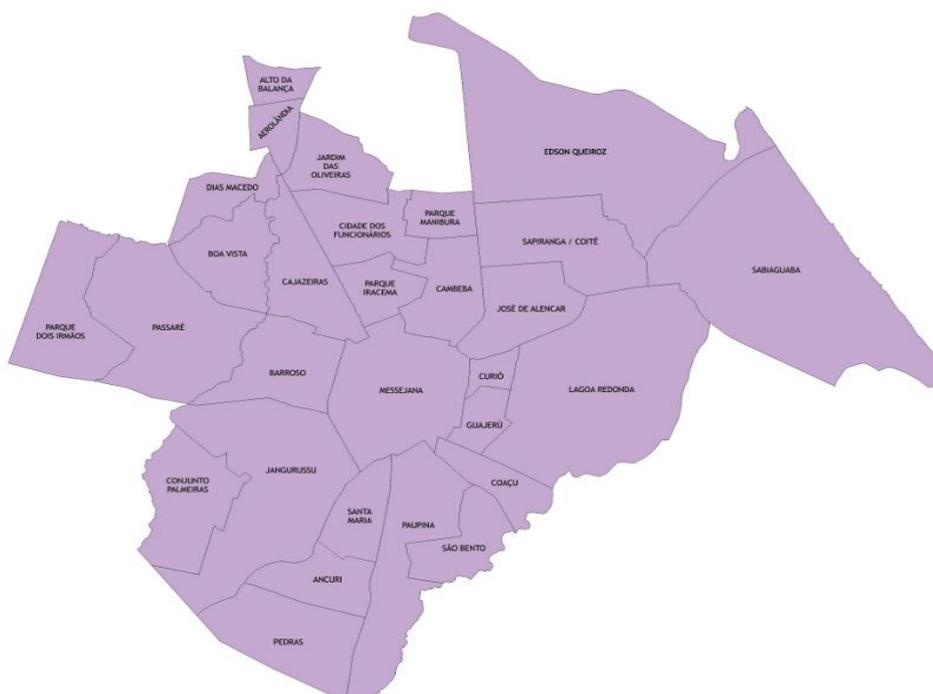
Fonte: Mapa da Violência 2012

Nossa capital, segundo a mesma pesquisa, posiciona-se na terceira colocação quando o assunto é homicídios juvenis, com um número total de 1.294 jovens assassinados somente no ano de 2012. Ainda, segundo o Índice de Homicídios de Adolescentes,

Fortaleza foi a capital em que houve o registro de mais homicídios entre pessoas de 12 a 18 anos. A taxa é de 9,9 adolescentes mortos para cada 100 mil habitantes (DE MELO; CANO, 2014, p.25).

O Bairro do Jangurussu encontra-se territorialmente inserido na maior Secretaria Executiva Regional (SER) de Fortaleza, a regional VI.

Gráfico 2 - Mapa da Regional VI



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza

Jangurussu vem da junção de duas palavras em Tupi: Yanga, que significa “enxame” e Urussu que quer dizer “abelha silvestre”. O bairro recebeu esta denominação em razão da abundância desta espécie animal na região.

Fronteira com o Conjunto Palmeiras - bairro de menor IDH da cidade (0,1067) (IBGE, 2010) - o bairro do Jangurussu, lembrado muitas vezes por seu aterro sanitário, possui o nono menor IDH de Fortaleza, com índice 0,1721 (IBGE, 2010).

Tabela 1 - Os 10 piores bairros de Fortaleza quanto ao IDH - Longevidade no ano de 2010

Bairro	IDH
1º Dendê	0,054
2º Praia do Futuro II	0,075
3º Curió	0,100
4º Jangurussu	0,104
5º Passaré	0,109
6º Canindezinho	0,111
7º Genibau	0,112
8º Conjunto Palmeiras	0,131
9º Aeroporto (Base Aérea)	0,133
10º Manuel Dias Branco	0,143

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza com base nos dados do Censo Demográfico 2010

Em 2009, segundo pesquisa feita pela Universidade Estadual do Ceará, o Jangurussu foi o bairro com maior número de mortes violentas, totalizando 95 (BRASIL, Glaucíria Mota et al. Cartografia da Criminalidade e da Violência na Cidade de Fortaleza. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará/LABVIDA. Relatório de Pesquisa, 2010).

Tabela 2 - Mortes Violentas na Messejana, Jangurussu, Aerolândia, Barroso, Passaré, Jardim das Oliveiras, Edson Queiroz, Cidade dos Funcionários e Conj. Palmeiras

Bairros / Anos	2007	2008	2009
Messejana	114	126	95
Jangurussu	69	73	66
Aerolândia	38	36	35
Barroso	31	26	25
Passaré	48	31	30
Jardim das Oliveiras	33	22	41
Edson Queiroz	27	24	39
Cidade dos Funcionários	22	22	35
Conj. Palmeiras	11	23	43

Fonte: Mapa da Violência 2014

Não é difícil imaginar que, dentro dessa perspectiva de baixa qualidade de vida; números epidêmicos de violência; naturalização da morte; falta de saneamento básico e resquícios do lixo, o Jangurussu caracteriza-se como um bairro extremamente vulnerável.

Essa condição se reflete diretamente em sua juventude. As situações de vulnerabilidade e marginalização dos jovens podem ser constatadas com uma simples pesquisa ou observação. Acrescenta-se, a este cenário, o constante aliciamento do tráfico de drogas, prática que faz a juventude sofrer com guerras entre os territórios e com as fronteiras imaginárias que os impedem de exercer seu direito ao território e à mobilidade. O Mapa da Violência (2012) mostra ainda o alto índice de Relações Conflituosas registrado no Jangurussu.

Tabela 3 - Relações Conflituosas na Aerolândia, Castelão, Cidade dos Funcionários, Jardim das Oliveiras, Passaré, Barroso, Dias Macedo, Messejana, Jangurussu, Palmeiras, Edson Queiroz, Lagoa Redonda e Ancuri

Bairros / Anos	2007	2008	2009
Aerolândia	205	212	207
Castelão	159	227	189
Cidade dos Funcionários	174	222	207
Jardim das Oliveiras	272	303	299
Passaré	391	420	419
Barroso	279	272	318
Dias Macedo	123	118	144
Messejana	671	669	777
Jangurussu	646	633	686
Palmeiras	279	267	208
Edson Queiroz	509	503	423
Lagoa Redonda	152	155	189
Ancuri	98	125	136

Fonte: Mapa da Violência 2012

Através de pesquisa e entrevistas com os moradores da comunidade do Estrela, ocorridas em Maio de 2015, durante execução do programa Cuca na Comunidade, foi possível compreender a disputa territorial que existe entre as diversas comunidades do entorno (Santa Filomena, Gereba, Santa Rita, João Paulo II, Conjunto São Cristóvão, Estrela e Palmeiras). Segundo os moradores, há dois anos, um traficante chamado “Diabo Loiro” dominava o tráfico de drogas destas áreas e, conseqüentemente, unificava os espaços. Com sua morte e o esfacelamento de seu poder, houve a criação de vários núcleos criminosos difusos, independentes e concorrentes que buscam a conquista de novos espaços e a hegemonia no tráfico, aumentando assim, ainda mais, a guerra entre os jovens e os níveis de violência no bairro.

Saltam aos olhos as fronteiras simbólicas dos espaços, além da força e do poder que estes símbolos possuem, pois terminam por se qualificar como elementos decisivos na vida e nas relações dos moradores do Jangurussu. Jovens com as mesmas características físicas, sociais, econômicas, as mesmas vulnerabilidades e potencialidades matam-se, simplesmente por estarem posicionados geograficamente em espaços diferentes, divididos por poucos metros de distância.

Tendo como parâmetro criminológico a Escola de Chicago, podemos estabelecer relação direta entre a vulnerabilidade do território, os baixos índices de desenvolvimento humano e os crimes ali cometidos. A teoria ecológica (PARK, 1948) e teoria das zonas concêntricas (Ernest Burgess) revelam a influência que o grupo ou o meio em que se vive pode exercer sob a ação e relação das pessoas com a prática criminosa. Faz-se importante, portanto, transformar o território para atingir positivamente o indivíduo.

Apesar das dificuldades, o Jangurussu tem se mostrado também um terreno fértil para a arte, a cultura e para o protagonismo político da juventude. Antes mesmo da inauguração (21/02/2014), já existia ocupação da comunidade na parte externa do equipamento, que ficou pronta no ano anterior (2013). A pista de skate, o anfiteatro e a quadra de areia já eram utilizadas através de uma autogestão dos próprios moradores.

Ademais, o bairro é composto por diversos coletivos culturais, políticos e esportivos. Podemos citar como exemplo a Companhia Bate Palmas, grupo tradicional do Conjunto Palmeiras que já abriu shows de músicos consagrados como Arnaldo Antunes e Teatro Mágico. Também a Companhia de Dança Cordapés, grupo de danças folclóricas com bastante tradição em apresentações pelo país. Segundo as fichas de inscrição do programa Comunidade em Pauta, o qual coordenei por um ano e meio, temos mais de cinquenta grupos culturais (entre dança, graffiti, desenho, pichação, k-pop, hiphop etc) e pelo menos cem coletivos esportivos que atuam em diversas modalidades.

A necessidade de busca por melhorias estruturais e de serviços na região promoveu no bairro processos vivos de participação social. Destacam-se aqui a atuação das igrejas, através das pastorais juvenis e da Diaconia, a Visão mundial (instituição internacional que trabalha com crianças, adolescentes e jovens) e a Rede de Articulação Jangurussu e Ancurí, responsáveis por formações e articulações entre entidade e movimentos comunitários do território.

Finalmente, é notável que o "Janguras", como é carinhosamente apelidado pelos jovens do Cuca, apesar das visíveis dificuldades, da localização geográfica, da relação com o ex-aterro sanitário e de seu passado de marginalização, possui um rico

potencial criativo. Seus processos sólidos de articulação comunitária e participação juvenil têm, aos poucos, ganhado espaço e produzido transformações físicas no local, obtendo ganhos sociais (como o próprio Cuca) e contribuindo para a construção de uma nova consciência cidadã pelos jovens, garantindo a efetivação prática da diretriz estabelecida no artigo 3º, III do Estatuto da Juventude.

4 EQUIPES, ATUAÇÃO E PRÁTICAS NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E EFETIVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE

O presente capítulo abordará a composição e atuação das equipes da Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos, assim como suas atribuições, seus programas e suas práticas na efetivação dos princípios da Política Nacional de Juventude e na promoção dos Direitos Humanos.

4.1 Metodologia

Para o presente trabalho de conclusão de curso adotamos como metodologia a revisão bibliográfica a partir de pesquisas em livros, artigos, monografias e ensaios. Também foi utilizada a pesquisa documental a fim de colher informações sobre a estruturação da Rede Cuca, as atividades realizadas e o público-alvo da política, em documentos oficiais da instituição, contratos de gestão, relatórios e formulários.

Importante ressaltar, entretanto, que o principal método de pesquisa do trabalho e, em especial, para este último capítulo, será a observação participante. Para Gil (1999), a observação é o uso dos sentidos, como a visão, para compreender o cotidiano de uma comunidade. A técnica de observação participante foi introduzida na pesquisa social pelos antropólogos no estudo das chamadas “sociedades primitivas”. A partir daí, passou a ser utilizada também pelos antropólogos nos estudos de comunidades e de subculturas específicas. Mais recentemente, passou a ser adotada como técnica fundamental nos estudos designados como “pesquisa participante” (GIL, 1999, p. 113).

Aproveitar-se-á, na montagem e organização deste capítulo, as experiências obtidas pelo pesquisador ao longo dos anos de 2014 e 2015, à frente da equipe de Participação Juvenil do Cuca Jangurussu, dentro de uma perspectiva etnográfica.

Finalmente, a realização de pesquisas de campo através dos diários de campo, de relatórios e da participação nas atividades aqui descritas serão essenciais para a construção da monografia, já que segundo Barbour (2009), “qualquer discussão de grupo pode ser chamada de um grupo focal, contanto que o pesquisador esteja ativamente atento e encorajando às interações do grupo” (p.20). Entende-se, portanto, os grupos e as atividades pesquisadas como grupos focais.

4.2 Equipes

Até o ano de 2015, segundo os contratos de gestão assinados entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Instituto Cuca 2015/2016, a Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos era dividida em quatro supervisões. Abaixo, uma síntese da linha de atividades promovidas por cada uma dessas quatro equipes:

Equipe de Participação Juvenil: Com o perfil de transversalizar toda a atuação da Diretoria, a missão dessa equipe consistia na integração entre os jovens que frequentam e atuam no equipamento com as atividades realizadas neste. Dessa forma, fomentava-se a ideia de que os jovens eram os protagonistas dentro dos Cucas, e um novo parâmetro para a cidadania tinha condições de se estabelecer.

Equipe de Promoção da Saúde e Cidadania: A promoção da saúde possuía atuação - não em um sentido inverso - complementar à prevenção. Seguiu os princípios da saúde comunitária e integral, propiciando, de forma lúdica e educativa, a apropriação dos jovens sobre temas como educação sexual, redução de danos, educação socioambiental e gravidez na adolescência.

Equipe de Economia Criativa: A Economia Criativa (MIGUEZ, 2007, p.95) trabalha com o desenvolvimento de projetos juvenis, seguindo os princípios preceituados no Artigo 22, III e IV do Estatuto da Juventude.

Na consecução dos direitos culturais da juventude, compete ao poder público:
 III - incentivar os movimentos de jovens a desenvolver atividades artístico culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico;
 IV - valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais; (BRASIL, Lei 12.852, 2013).

Neste sentido, essa equipe tinha como responsabilidade o apoio e assessoramento aos coletivos artísticos e culturais que utilizam o equipamento. Além disso, contribuía, notavelmente, para os processos de elaboração dos portfólios dos grupos e currículos de jovens que desejam adentrar no mercado de trabalho, auxiliando este encaminhamento. Finalmente, objetivava a criação de novas redes produtivas que trouxessem sustentabilidade às atividades e ideias juvenis.

Equipe de Comunicação Popular: Guiada pelo artigo 19 da Declaração dos Direitos Humanos que diz:

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, resolução 217)

E pela Seção VII do Estatuto da Juventude:

Art. 26. O jovem tem direito à comunicação e à livre expressão, à produção de conteúdo, individual e colaborativo, e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação.

Art. 27. A ação do poder público na efetivação do direito do jovem à comunicação e à liberdade de expressão contempla a adoção das seguintes medidas:

I - incentivar programas educativos e culturais voltados para os jovens nas emissoras de rádio e televisão e nos demais meios de comunicação de massa;
 II - promover a inclusão digital dos jovens, por meio do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação;
 III - promover as redes e plataformas de comunicação dos jovens, considerando a acessibilidade para os jovens com deficiência;
 IV - incentivar a criação e manutenção de equipamentos públicos voltados para a promoção do direito do jovem à comunicação; e
 V - garantir a acessibilidade à comunicação por meio de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis para os jovens com deficiência. (BRASIL, Lei 12.852, 2013)

A equipe de Comunicação Popular tinha como missão garantir a democratização da comunicação através de dois pilares: o protagonismo juvenil na produção e veiculação de conteúdos sobre a realidade que os cercam; e a garantia de uma nova narrativa sobre os jovens e os territórios que se relacionam com o Cuca. Atuando para potencializar as vozes, dar visibilidade e recriar as narrativas sobre os territórios, o trabalho da equipe culminava na capacitação técnica dos jovens e, portanto, na formação de novos comunicadores.

Finalmente, segundo o Protocolo de Funcionamento da Comissão de Direitos Humanos da Rede Cuca

A Comunicação Popular evoca participação e empoderamento do povo. Sua atuação consiste em criar e valorizar espaços de diálogo, promovendo o encontro dos diferentes saberes, potencializando as vozes locais e dando visibilidade aos temas e às histórias de vida – sempre silenciados pelos hegemônicos meios de comunicação. Está na alma da Comunicação Popular a defesa dos direitos e a luta por igualdade e cidadania. (...) Em sua ação mais ampla e profunda, os jovens devem se tornar capazes de pensar, criar e produzir comunicação em seus contextos locais, mobilizando grupos, promovendo identificações, modificando as realidades. (INSTITUTO CUCA, p.33, 2014)

Com o advento de um novo corpo diretivo do Instituto Cuca e de sua presidência a partir do dia 20 de Abril de 2016, quando foi assinado o termo de posse dos novos diretores e presidente, outro modelo de organização foi proposto. As diretorias foram reformuladas, sendo, para isso, consultado o Conselho Fiscal do Instituto Cuca, órgão

máximo de deliberação e orientação do Instituto Cuca segundo artigo 19 do Estatuto do Instituto, composto por quatro membros do poder público e seis da sociedade civil.

Desta feita, fundiu-se a Diretoria de Educação com a Diretoria de Difusão e Programação, criando-se a Diretoria de Educação, Cultura, Arte e Esporte com o objetivo de integrar os processos formativos aos de difusão da cultura, possibilitando, assim, uma maior participação dos grupos que utilizam o espaço na montagem das programações da Rede. Foi criada a Diretoria de Comunicação para fortalecer e divulgar as ações da Rede, como também para disputar a narrativa social sobre a política e os equipamentos. Deslocou-se a supervisão de comunicação popular para esta Diretoria, contemplando o princípio da especialidade. Manteve-se a Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos, a Diretoria Administrativo Financeira e a Diretoria Presidente.

O contrato de gestão 2016/2017, assinado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Instituto Cuca previu para a Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos os seguintes cargos e funções, por Cuca (salvo os Coordenadores que devem atuar em toda Rede): dois Coordenadores, em que um deles é responsável por coordenar o Atendimento Psicossocial e o outro as atividades da Participação Juvenil; três supervisores, responsáveis pelo Atendimento Psicossocial, a Participação Juvenil e a Economia Criativa com viés mais territorializado; sete educadores sociais disponíveis para participar das atividades das três supervisões; um técnico em Economia Criativa, responsável pelo processo de incubação, esteira e desencubação das ideias e projetos apresentados; uma assistente social; uma psicóloga; um enfermeiro; dois técnicos de enfermagem; dois auxiliares de enfermagem; e um médico.

4.3 Atuação

O presente subcapítulo abordará a missão, atuação, os fluxos, e trabalho desenvolvido pelas equipes de atendimento psicossocial e promoção da saúde, bem como a de participação juvenil.

4.3.1 Atendimento Psicossocial e Promoção da Saúde

A equipe de atendimento psicossocial e promoção da saúde tem um papel primordial na construção das relações com os jovens, a família e o território. Com as metodologias de busca ativa e escuta ativa, a equipe deve identificar as vulnerabilidades e violações de direito sofridas pelos jovens, trazendo-os para o Cuca (que representa um

espaço de proteção), envolvendo-os com as atividades das demais diretorias e encaminhando-os, por fim, para o atendimento das técnicas ou para a Rede de Proteção.

O cuidado e o afeto, principalmente com o público prioritário do Cuca, fazem com que os educadores se tornem verdadeiras referências para os atendidos. Neste ínterim, é reconhecido pelo próprio direito brasileiro o valor jurídico do afeto (FACHIN, 2003, p. 317). Salientamos, assim, que os vínculos criados entre os profissionais e os jovens são fortes e duradouros, na medida em que os jovens são acompanhados durante toda a sua atuação no equipamento. É interessante notar que essa fomentação das relações de afeto entre quem trabalha no equipamento e os jovens que dele usufruem é fundamental para a evolução social dos atendidos e superação de suas vulnerabilidades.

Em seu artigo 19, o Estatuto da Juventude também prevê a promoção da saúde e orienta a Política Nacional no dever de sua atuação:

O jovem tem direito à saúde e à qualidade de vida, considerando suas especificidades na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral. (BRASIL, Lei 12.852, 2013, art. 19).

De acordo com a Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde, realizada em Ottawa, no Canadá, em 1986, a promoção da saúde é o “processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria da sua qualidade de vida e saúde, incluindo maior participação no controle desse processo”.

A Promoção de Saúde na Rede Cuca acolhe as diretrizes do Estatuto e da Conferência, tendo como principal conduta de trabalho a orientação dos jovens sobre o direito integral à saúde e o acesso à rede de serviços disponível no município, além do empoderamento das juventudes sobre diversos temas considerados de grande relevância, como: o álcool e outras drogas, a gravidez, as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), o vírus HIV, causador da Aids, dentre outros. Através dos serviços ofertados, trabalha-se para que os adolescentes e jovens tornem-se agentes multiplicadores de informação sobre as práticas de cuidado, tanto consigo mesmos, quanto com os outros. Atualmente, a Rede Cuca dispõe de assistência médica para práticas esportivas realizadas nos equipamentos, aconselhamento e diagnóstico em HIV e parceria com as unidades de saúde públicas para realização de atendimento com enfoque no público jovem. Ademais, a Rede promove a distribuição permanente de insumos de prevenção (preservativos masculino e feminino, gel lubrificante) e de ações de educação em saúde, através da organização de palestras, rodas de conversa e de atividades de atuação diretas nos territórios.

4.3.2 Participação Juvenil

Baseando sua atuação principalmente no direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil e no artigo 4º da Lei 12.852 que diz:

Art. 4º O jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude. Parágrafo único. Entende-se por participação juvenil: I - a inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais; II - o envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País; III - a participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplem a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e IV - a efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto (BRASIL, Lei 12.852, 2013)

A equipe de Participação juvenil estimula, através de suas atividades, a participação ativa, plural e política dos jovens nos espaços do Cuca, seja individualmente ou organizados em coletivos. Compreendendo que:

Experiências que priorizam a participação dos jovens como protagonistas do seu processo de desenvolvimento vêm demonstrando ser alternativas eficientes para superar a vulnerabilidade desses atores, tirando-os do ambiente de incerteza e insegurança (Castro et al, 2001 *apud* ABRAMOVAY, 2002, p.14).

Constitucionalmente, “a própria adoção da espécie federal de Estado gravita em torno do princípio da autonomia e da participação política” (DE MORAES, 2002, p.265), evidenciando que o princípio adotado pela equipe como diretriz possui um valor que extravasa os limites do Cuca, fundamentando, inclusive, nossa organização Estatal.

Ainda o conceito de participação visa “construir e fortalecer de forma crítica e sólida o processo de cidadania das juventudes, para que carreguem consigo os valores de solidariedade, senso de justiça e respeito às diversidades, dentre outras atitudes que tenham por base o caráter cooperativo”. (INSTITUTO CUCA, 2014, p.33).

Dentro dos programas geridos pela Participação Juvenil, estimula-se a atuação ativa no dia-a-dia do equipamento; o empoderamento e familiarização dos jovens com temáticas de destaque nacional e local; a organização de espaços de discussão; a auto-organização, autogestão e o aproveitamento dos espaços livres via Comunidade em Pauta; o controle social, através do Fórum de Jovens; a construção conjunta da programação

artística e cultural do equipamento e a produção de intervenções, ações e debates que apontem para o sentimento de pertencimento, não só em relação ao Cuca, mas também à própria política de juventude.

Segundo o Protocolo de Funcionamento da Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos: "Participação Juvenil tem base e fortalece o compromisso permanente com respeito à **Declaração Universal dos Direitos Humanos**; à **Constituição Federal do Brasil**; ao **Estatuto da Juventude**; ao **Estatuto da Criança e do Adolescente**" (INSTITUTO CUCA, 2014, p.33)

Por fim, esta equipe também funciona como ponte entre a administração dos Cucas e os jovens, tratando de atingir, como propósito principal, o mandamento constitucional de "afirmar-se a ampla e livre participação popular nos destinos políticos do país, garantindo a liberdade de convicção filosófica e política" (DE MORAES, 2002, p. 51)

4.4 Práticas Inovadoras e efetivação dos princípios da Política Nacional de Juventude

Durante os anos de 2014 e 2015, a Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos desenvolveu uma série de atividades não usuais, caracterizadas como inovadoras e únicas pelo seu empirismo e capacidade de experimentação da equipe dentro do território do Jangurussu. Esse trabalho de cunho mais diferenciado se deu prioritariamente dentro do espaço Cuca, ocorrendo, porém, de forma minoritária, em locais externos a este.

Participamos da construção dessas ações, enquanto Supervisor de Participação Juvenil, com o olhar de observador ativo e dentro de uma perspectiva de pesquisa de intervenção. As atividades que, por vezes, executamos, supervisionamos, participamos ou somente observamos foram as seguintes:

4.4.1 Fórum de Jovens

O Fórum de Jovens é um espaço de representação da juventude que, coletivamente, articula, sensibiliza, mobiliza e intervém nas ações do Cuca Jangurussu. O Fórum produz conhecimento sobre/para/pela a juventude que vive na periferia de Fortaleza e fomenta a participação juvenil, efetivando desta forma os incisos II, III do artigo 2º do Estatuto da Juventude (BRASIL, Lei 12.852, 2013).

O próprio Regulamento Operacional PIPPJ prevê as instâncias de participação e respalda a existência de um fórum:

O estudo de demanda das áreas de influência do Cuca fornecerá evidências sobre o universo de beneficiários, base para o planejamento da gestão, sob responsabilidade de execução da OS. Esta OS deverá adotar mecanismos de participação da população beneficiária, realizando de forma sistemática atividades de consulta, reuniões, fóruns de discussão e co-gestão com um desenho baseado em experiências participativas já desenvolvidas pela gestão (PREFEITURA DE FORTALEZA, 2010, p.75)

O espaço articula saberes envolvendo jovens, pesquisadores, instituições, observatórios, grupos de pesquisa, gestores e movimentos sociais, para refletir sobre questões, dilemas e políticas públicas de juventude. Na interlocução com os membros, há a percepção que a juventude, as redes e as instituições também produzem conhecimento, metodologias e estratégias para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das ações do Cuca Jangurussu.

Considerado um espaço permanente para discussão das Políticas de Juventudes, o Fórum de Jovens é atualmente composto por jovens de 15 à 29 anos, que residem no território e atuação da Rede CUCA. O Fórum de Jovens é tido pelos profissionais como um espaço aberto, consultivo e propositivo. formas de comunicação, o acesso e permanência nas políticas de educação, saúde, esporte, cultura e lazer junto à juventude. (SARAIVA, 2015, p.51)

No Cuca Jangurussu, o Fórum de Jovens reuniu-se com periodicidade quinzenal, com os objetivos de: contribuir no processo de planejamento das atividades mensais do equipamento; monitorar e avaliar as ações dos profissionais; promover debates e rodas de conversas fomentadores do protagonismo juvenil; dialogar com jovens que vivem no território; e articular ações diretas para a transformação do Cuca e do seu entorno.

Entre as ações promovidas pelo Fórum, destaca-se a **Quinta dos Morgados**: Atividade autogestionada pelos participantes, que visa garantir o preceituado nos artigos 21 e 29 do Estatuto da Juventude: o direito à cultura e ao lazer.

Os jovens, semanalmente, durante às quintas feiras, no anfiteatro do Cuca Jangurussu, promoveram sessões musicais através de caixas de som cedidas pelo equipamento e de *playlist* colaborativa, onde o jovem poderia contribuir via celular.

Importante destacar, assim, a escolha do anfiteatro como espaço prioritário e estratégico de atuação do Fórum. Através da Quinta dos Morgados, o coletivo organizou, junto aos alunos de psicologia da Universidade Federal do Ceará, seguindo o preceituado pelo artigo 19 da Lei 12.852, discussões e atuações na área de promoção da saúde, usando técnicas de redução de danos. Ainda, a ocupação do espaço com práticas culturais visa garantir o anfiteatro como um espaço de promoção da vida segura e da cultura de paz.

4.4.2 Comunidade em Pauta

O Comunidade em Pauta define-se como programa de formação, fomento e difusão cultural, artística e esportiva dos jovens e coletivos existentes nas regiões próximas ao Cuca Jangurussu. É referenciado na equipe de participação juvenil da Diretoria de Promoção de Direitos Humanos e tem como propósito dar visibilidade aos coletivos, incentivando-os à profissionalização e aperfeiçoamento de suas atividades, em parceria com a equipe de economia criativa.

O programa fomenta a participação juvenil, a interação e a aproximação com a Rede Cuca, bem como o fortalecimento de vínculos entre os jovens e destes com a comunidade, promovendo campeonatos de integração nas diversas modalidades esportivas e atividades de lazer e entretenimento.

Com estas informações é possível auferir a observância de diversos princípios e a garantia de direitos estabelecidos pelo Estatuto da Juventude. A promoção da autonomia dos jovens; a valorização do diálogo; o desenvolvimento integral; a promoção da criatividade; o direito ao esporte; o direito à cultura; o direito ao lazer. Também o Princípio do Respeito à Identidade e à Diversidade Individual e Coletiva dos jovens.

O passo a passo do Comunidade em Pauta evidencia ainda mais como este programa sintetiza os valores contidos nos princípios da Política Nacional de Juventude:

O primeiro contato com os coletivos se dá através da cessão de espaços do Cuca Jangurussu em pauta aberta à comunidade para apresentações, exposições, ensaios, jogos, atividades lúdicas, encontros, reuniões, treinamentos.

A cessão dos espaços de forma desburocratizada dá a estes um novo significado. Quando a população percebe efetivado o direito à participação, surge uma nova relação de pertencimento. Através desta relação produz-se o empoderamento da juventude local que passa a respeitar e a ter o espaço como seu, no sentido do cuidado.

O ginásio, a sala de artes cênicas, o campo de areia, salas multiusos, a sala de meio ambiente e o pátio são oferecidos aos jovens para que eles possam ocupar estes espaços com atividades autogestionadas e pautem a utilização dos mesmos. Dessa maneira, o Cuca passa a ser palco do encontro de diversos coletivos esportivos, culturais e políticos.

Somente no ano de 2015, a média de atendimentos desse programa, por mês, segundo documentos da equipe de participação juvenil foi de mil jovens. A ficha de inscrição para o projeto e as reuniões mensais geram dados importantes para avaliação, monitoramento e identificação dos públicos atendidos, garantindo a diretriz de “estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre juventude” (BRASIL, Lei 12.852, 2013, art 3º).

Finalmente, neste programa são gerados diversos produtos culturais e esportivos, frutos da participação e do protagonismo juvenil. A exemplo das quartas e sextas culturais, roda livre de break, saraus temáticos, oficinas e copa do comunidade em pauta.

4.4.3 *Cuca na Comunidade*

O artigo 31 do Estatuto da Juventude garante: "O jovem tem direito ao território e à mobilidade, incluindo a promoção de políticas públicas de moradia, circulação e equipamentos públicos, no campo e na cidade" (BRASIL, Lei 12.852, 2013).

Orientada por esta premissa e pelo princípio da territorialização, a Rede Cuca criou o Programa Cuca na Comunidade: uma meta integrada entre suas Diretorias, coordenada pela Diretoria de Promoção de Direitos Humanos (DPDH).

O Cuca na Comunidade não pretende ser uma ação pontual. Consiste, de fato, em uma metodologia de articulação comunitária, gerando vínculos entre o corpo de trabalho do Cuca e os jovens, famílias e territórios atendidos. A missão maior deste projeto é a criação ou fortalecimento da relação entre a Rede Cuca e as suas localidades de influência, atuando de forma territorializada, levando para outros espaços os serviços e atividades ofertadas no equipamento.

O Programa segue uma metodologia própria e especializada para que suas ações possam ter o grau máximo de efetividade. São estas:

A escolha da comunidade e público-alvo que receberá o Programa: os critérios estão ligados ao índice de vulnerabilidade social dos territórios, como também ao diagnóstico do domicílio habitual dos jovens que acessam, se expressam e participam das atividades no equipamento.

Mobilização com os equipamentos públicos e projetos que atuam no território: apresentação do Programa, com o intuito de construir parcerias e ações integradas com outras políticas públicas, identificando o que cada ator pode oferecer não só para a

construção de uma programação como para a efetivação de um plano de atuação continuada.

Mobilização com as lideranças e articuladores da comunidade: reuniões com a comunidade, especialmente os jovens, para a definição das atividades, construção da programação geral, identificação e mobilização dos jovens para participação.

Execução do calendário de atividades: por fim, a culminância em uma semana desses processos de articulação, com a execução das atividades anteriormente planejadas. A ação conta com uma programação de atividades bastante diversificada, tais como: cursos profissionalizantes, oficinas, vivências, rodas de conversa, prestação de serviços sócio-assistenciais e de saúde, exibição de vídeos, campeonatos/torneios, dentre outros.

Finalmente, o Cuca na Comunidade visa agir como uma ponte para a realidade fática que envolve a vida dos atendidos e de suas famílias. Tem como objetivo trazer à tona o conhecimento de como vivem os jovens, como se comportam em seu território, quais os equipamentos públicos que existem ao redor destes locais, quais as situações de vulnerabilidade dentro da família e quais as potencialidades que podem ser exploradas.

Aponta sempre para a aproximação do Cuca com as diversas pessoas, instituições e coletivos que atuam nestas áreas, a fim de que a Rede seja compreendida como parceira na transformação dos territórios.

4.4.4. Grupos temáticos

A Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos oferta debates, oficinas, vivências que possuem como temáticas principais àquelas relacionadas à cultura de paz, prevenção e enfrentamento da violência doméstica; abuso e exploração sexual de adolescentes; redução de danos; educação socioambiental; diversidade social; adolescentes e jovens em situação de rua, população LGBT; negros; pessoas com deficiências, dentre outras.

As discussões em grupo são uma estratégia produtiva para trabalhar a expressão e compartilhamento das histórias de vidas. Além do que, tem como função empoderar o jovem sobre discussões essenciais dentro da expressão moderna de nossa cultura: heterogênic e polifônica. O facilitador precisa, através de estratégias das mais diversas, construir um espaço de respeito e confiança. Para tanto, é de extrema importância conhecer as dinâmicas envolvidas na formação e coesão de um grupo.

Círculos de Histórias de Vidas: No contexto dos grupos temáticos, espécie destes é o Círculo de Histórias de Vidas. Círculos pois, para o tipo de atividade a que se

propõem, é essencial a existência dos sentimentos de equidade e horizontalidade (LAUSANNE, 2013, p.68). O objetivo desta atividade deve ser o empoderamento dos jovens e a efetivação do Princípio do Respeito à Identidade e à Diversidade Individual e Coletiva, para que sejam personagens e autores da sua própria história, podendo estabelecer novos começos, novos finais, novos capítulos e novos olhares sobre a própria vida. Torná-lo protagonista de sua narrativa modifica o olhar do jovem para com os outros e para consigo. Depois, é essencial que os jovens se vejam como agentes multiplicadores de valores positivos. É dizer: estarem convencidos que de sua história de vida, ou mesmo o ato de abrir-se e compartilhá-la tem papel encorajador e transformador na vida de outros jovens.

O encontro deve ser regido pelos princípios da confidencialidade e informalidade (Vezzulla, 2001) a fim de garantir os resultados almejados através dos sentimentos de confiança, vínculo e acolhimento.

Roda de Chá e Café: As rodas de chá e café são uma metodologia inovadora, criada pelos educadores sociais a partir de reuniões de formação em redução de danos com o coletivo BalanCeará. Aplicadas no anfiteatro do Cuca Jangurussu, ao final das tardes de segundas e quartas-feiras, as rodas visam desenvolver a busca ativa e a escuta ativa através da informalidade, do vínculo e do afeto.

O público alvo da atividade são jovens em situação de extrema vulnerabilidade, em conflito com a lei e/ou com vínculos familiares estremecidos, que terminam por encontrar no espaço do anfiteatro um local de confraternização e proteção. O chá e o café funcionam como estratégia de *rapport*, "instrumento de comunicação eficiente do mediador com os envolvidos, de modo a fixar a aceitação e a confiança; a escuta ativa entre os mediados." (BRITO, 2014, p.111). A atividade visa compartilhar experiências, histórias de vida, angústias, necessidades e trabalhar temas presentes na vida desses jovens com o intuito de ressignificação. Garantindo assim os princípios da valorização do diálogo e da promoção da vida segura, cultura de paz e da solidariedade.

Também torna-se um espaço efetivo para identificação de violações, encaminhamentos à rede de proteção e de aproximação das outras atividades do Cuca. A atividade, ao longo do ano de 2015, consolidou-se de tal maneira que em uma das ocasiões, um jovem atendido privado de liberdade, participou do momento através do celular. Evidenciando assim a importância do momento e a consolidação dos vínculos criados.

Árvore da Vida: Esta atividade nasce como encaminhamento da roda de chá e de café, a partir do diagnóstico que muitos dos jovens participantes não sabiam a data em

que haviam nascido. Desta constatação foi preciso encaminhar duas ações: a primeira seria a busca do registro de nascimento e na sua ausência a retirada de novos documentos. A segunda seria justamente a construção de uma árvore com o aniversário dos jovens, para ressignificação da vida. A árvore serve como mapa para o planejamento de confraternizações coletivas (aniversariantes do mês), restaurando assim relações e reforçando a importância da vida e princípios da justiça restaurativa como a exaltação de valores positivos e o olhar para o futuro (ZEHR, 2008).

Racha da Paz: Surge também como encaminhamento da roda de chá e café, e faz parte da positivação do que chamamos de aproximação dos jovens com outras atividades do Cuca. Os atendidos organizados solicitaram a participação no programa Comunidade em Pauta, reivindicando um horário na quadra poliesportiva para jogar futebol, intitulado a proposta de racha da paz.

O racha trabalha com o conceito de futebol social, que além da prática esportiva e da efetivação do direito à saúde e direito ao desporto e lazer, também agrega rodas de conversas antes das práticas visando o estabelecimento de pactos e regras para a prática esportiva. Ao final, é feita uma avaliação com os participantes sobre o cumprimento desses pactos e os resultados positivos que aquela prática vem trazendo para os jovens.

4.4.5 Atendimento a Jovens em cumprimento de Medidas em Meio Aberto

Baseado no artigo 88 do ECA que dispõe sobre a municipalização do atendimento e no artigo 14 da lei nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 que diz:

Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida. (BRASIL, Lei 12.594, 2012)

A Prefeitura Municipal de Fortaleza através do Instituto Cuca e a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome firmou um Termo de compromisso estabelecendo o Cuca Jangurussu como um local de acolhimento para o cumprimento de medida em meio aberto. Garantindo o disposto no artigo 86 do ECA: "A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (BRASIL, Lei 8.069, 1990).

A funcionalidade e o objetivo das medidas em meio aberto podem ser sintetizadas nas palavras de Murillo José Digiácomo:

Melhor traduz o espírito e o sentido do sistema socioeducativo estabelecido pela Lei nº 8.069/1990 e, desde que corretamente executada, é sem dúvida a que apresenta melhores condições de surtir os resultados positivos almejados, não apenas em benefício do adolescente, mas também de sua família e, acima de tudo, da sociedade. Não se trata de uma mera “liberdade vigiada”, na qual o adolescente estaria em uma espécie de “período de prova”, mas sim importa em uma intervenção efetiva e positiva na vida do adolescente e, se necessário, em sua dinâmica familiar, por intermédio de uma pessoa capacitada para 174 Parte Especial acompanhar a execução da medida, chamada de “orientador”, que tem a incumbência de desenvolver uma série de tarefas, expressamente previstas no art. 119, do ECA (DIGIÁCOMO, 2010, p.173)

A equipe psicossocial durante o ano de 2015 proporcionou no atendimento aos jovens ações de proteção social e oportunidades para estas pessoas em situação de vulnerabilidade social, tanto vítimas quanto atores da violência. Fortalecendo referências positivas e não violentas, trabalhando a autoestima, pertencimento sociocultural, garantindo a reinserção social e o acesso a oportunidades, a partir da compreensão de que não é suprimindo a liberdade (na prática nunca alcançada) ou infligindo sofrimento que iremos modificar o paradigma da violência. O caminho escolhido foi justamente o da efetivação dos direitos antes negados. Um processo de despertar o interesse para outros novos mundos possíveis, onde os valores e princípios constitucionais são garantidos.

Proporcionou-se aos jovens, não apenas a oportunidade de refletir sobre a infração e cumprir a medida, e sim um lugar de acolhimento, capaz de fazer o jovem refletir sobre sua vida, papel social e valores. A medida teve como objetivo "instigar o adolescente a reavaliar seus valores pessoais, seu comportamento na família, na comunidade, na escola, conduzindo-o à reflexão sobre o ato infracional praticado e determinação de ajuste de sua conduta futura" (LIBERATI, 2006 p.372). O Cuca enquanto local de prestação de medida positiva os valores defendidos no ECA, no Estatuto da Juventude e contribui para a promoção da vida segura, da cultura de paz em um enfoque restaurativo (ZHER, 2008, p.199).

4.4.6 Oficinas nos Centros Educacionais

A equipe de promoção de direitos humanos fez durante três meses do ano de 2015 um trabalho especializado nos Centros de Privação de Liberdade que teve de ser interrompido pelo recorrente processo de rebelião dentro das unidades. As ações pautavam-

se em atendimentos psicossociais, oficinas, rodas de conversa, plano de vida e até mesmo - através de autorização judicial - ida ao Cuca para um dia de recreação.

Entre as ações destaco a oficina de caricatura, ministrada por um dos educadores sociais do Cuca Jangurussu, como síntese do que era pretendido através desse trabalho: Nos centros, a troca de olhares entre jovens é sinônimo de confronto. Entendendo esta condição, foi realizada uma oficina de caricatura, dividindo os jovens em duplas e ensinando técnicas de desenho. O primeiro ponto a ser desconstruído foi a questão do dom: O desenho foi trabalhado como uma técnica, um código de comunicação, assim como a escrita, não como uma habilidade especial conferida a poucos. Alguns métodos foram passados para estes jovens, trabalhando o traço, a métrica, a simetria do desenho, valorizando os diferentes estilos e percepções da realidade. Após este momento, havia um segundo ponto a ser desconstruído: o olhar. Foi proposto que cada dupla desenhasse o rosto do outro. Para desenhar caricaturas é preciso explorar o rosto do outro, observar. Olhar. Dessa forma, como os jovens estavam motivados pelo sentimento de fazer um bom desenho, o olhar lançado foi de carinho e cuidado, de sensibilidade aos traços do companheiro. Apresentamos assim um modelo de relação na qual olhar para com o outro não era sinônimo de confronto e sim de cortesia, atenção, alteridade e esforço na missão de representar de forma fidedigna a imagem do próximo.

Durante o trabalho também foi possível realizar alguns diagnósticos deste grupo focal. Uma das percepções da equipe foi que a delegacia é o segundo ou terceiro contato de muitos jovens com o Estado (atrás do posto de saúde e da escola). Esta constatação orientou o entendimento homogêneo, por parte dos facilitadores de atividades, que a execução das medidas socioeducativas deveria estar intimamente ligadas à própria garantia de direitos, compreendendo tal contato como uma oportunidade de ação, ou princípio norteador das políticas públicas. É dizer, dever-se-ia aproveitar a tutela do Estado baixo essas pessoas para apresentar ao jovem durante o cumprimento da pena a boa prestação dos serviços públicos, as políticas públicas, os princípios da Política Nacional de Juventude, do Estado Democrático de Direito, a proteção integral, a importância da leitura e da escrita, o afeto. Sedimentos capazes de construir pontes nas quais seja possível trilhar novos caminhos de dignidade, e não grades que os aprisionem na mesma situação de dor, sofrimento e negação.

4.4.7 Acompanhamento da família e assistência ao preso

Foi realizado o acompanhamento de jovens atendidos presos provisoriamente, bem como o de suas famílias. O acompanhamento centrava-se no encaminhamento das demandas para o Núcleo dos Presos Provisórios da Defensoria Pública, passando pela produção de documentos que comprovassem a participação dos jovens em atividades, seu comportamento e o atendimento que estava sendo prestado ao mesmo como subsídio à defesa. Também foi garantido o acompanhamento psicológico dos pais frente ao impacto causado pela situação dos filhos. Visando sempre garantir o monitoramento do processo, o direito à visita, direito à ampla defesa e o devido processo legal.

4.4.8 Atendimento às vítimas de violência policial

Nos território do Jangurussu, os papéis de vítima e agressor estão bastante próximos. A partir da observação e do trabalho continuado no anfiteatro, percebemos que os jovens em conflito com a lei que ocupam aquele espaço também são vítimas de violações. As primeiras violações partem das condições do território. A não garantia dos direitos previstos no Estatuto da Juventude e na própria Constituição como o direito à educação, cultura, saúde são compreendidos não apenas como uma omissão do Estado, e sim como uma violação.

Em paralelo, a atuação da segurança pública neste território vem causando sérias violações aos Direitos Humanos. De forma mais específica, através do atendimento às vítimas da violência policial, usando como instrumental o diário de campo, os relatos dos educadores sociais, a observação e a escuta ativa foi possível identificar essas violências, principalmente a prática de tortura que segundo a Lei 9.455 (lei da tortura) é definida como:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

- a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;
- b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;
- c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos. (Brasil, Lei 9.455, 1997)

É possível identificar também um recorte racial e econômico dos jovens que sofrem essas violações. Geralmente negros e pobres que são suspeitos de cometer delitos, na maior parte das vezes relacionados à comercialização ou uso de drogas.

Fato que ilustra esta violência foi a chacina da Messejana, quando onze pessoas sem antecedentes criminais foram mortas à tiro durante a madrugada do dia 11 para o dia 12 de Dezembro de 2015. Sendo dez jovens e dois atendidos pelo Cuca Jangurussu.

Segundo reportagem do Jornal O Povo:

A Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública (CGD) informou que o inquérito policial tratando da Chacina na Grande Messejana foi concluído e encaminhado ao Ministério Público (MP) na tarde desta segunda-feira, 11. O anúncio foi feito no começo da tarde desta terça-feira, 12, em nota à imprensa. O texto confirma que a Delegacia de Assuntos Internos (DAI) indiciou 38 policiais militares (PMs). (O POVO, 2016)³.

Finalmente, a equipe de Promoção dos Direitos Humanos atua na prevenção dessas violências com a participação nas reuniões de segurança comunitária do batalhão da SER VI, encaminhamento de denúncias aos órgãos responsáveis e também a realização do acompanhamento psicossocial, através de seu corpo técnico de educadores, assistente social e psicólogo, a fim de diminuir os danos e sequelas causadas por essas violências.

³ Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/04/12/noticiafortaleza,3601691/cgd-oficializa-participacao-de-38-pms-na-chacina-na-grande-messejana.shtml>. Acesso em: 13/06/2016

5 CONCLUSÃO

Esta Monografia entendeu que o ano de 2005 foi essencial para a estruturação da Política Nacional de Juventude. A criação da Secretaria Nacional da Juventude, do Conselho Nacional da Juventude e do Pro Jovem, órgãos que constituem o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), através da Lei 11.129 de 30 de Junho, legitima o entendimento de que 2005 foi o marco legal desta política.

A partir do ano de 2010, através da Emenda Constitucional nº 65, a juventude passou a ser, oficialmente, enxergada como grupo social dotado de direitos e garantias específicas, adicionando o termo ao artigo 227 da Constituição.

O Estatuto da Juventude foi compreendido como grande instrumento de promoção e garantia dos direitos juvenis, congregando no artigo 2º os princípios da PNJ e em seu artigo 3º as diretrizes que devem guiar os gestores dessa política.

Em todo seu corpo, a Lei 12.852 versa sobre direitos e garantias dos jovens e deve ser interpretada de maneira sistemática com o ECA e a Constituição, a fim de garantir um entendimento holístico e completo do sistema legal de garantia e promoção dos direitos dos Jovens.

O ano de 2009 inaugurou o braço mais forte da Política Pública de Juventude de Fortaleza, com a criação do Cuca Che Guevara. Um equipamento completo, que possibilita o acesso a toda infraestrutura necessária para o desenvolvimento integral e o despertar participativo do jovem.

Contudo, apenas em 2012, com a inauguração dos Cucas do Mondubim e do Jangurussu, cria-se a Rede Cuca, que passa a atuar de forma especializada em cada território observando suas especificidades e potencialidades, mas também de forma integrada. Através da Organização Social Instituto Cuca, o poder público garante uma atuação territorializada, mas com metodologias, objetivos e princípios únicos.

2012 também foi ano de troca de gestão e apesar desta condição, os Cucas foram mantidos e a atuação de cada equipamento passou a ser em rede. Desta forma, é possível afirmar que a Rede Cuca, neste momento, deixou de ser uma política de governo e caminhou para firmar-se como uma política de Estado.

Com o advento da Rede, a Diretoria de Núcleos e Atividades Especiais transforma-se em Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos. Uma mudança de nomenclatura que significa também a afirmação política de que a promoção dos Direitos Humanos está intimamente ligada à efetividade da Política Nacional de Juventude.

Observou-se, através da consulta a documentos oficiais, relatórios e o próprio contrato de gestão celebrando entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e o Instituto Cuca, que há determinada instabilidade na concepção das equipes e atuação da DPDH, estando estas evidenciadas pelas mudanças nas divisões da equipe, supressões e acréscimos de cargos. Ainda, é possível observar um movimento pendular que alterna entre atuação na promoção dos Direitos Humanos e juvenis e atuação na garantia destes mesmos direitos quando transgredidos.

A pesquisa, em seu viés etnográfico, também analisou o território do bairro Jangurussu. A atuação profissional na Rede Cuca foi fundamental para acessar espaços difíceis para os pesquisadores. Também, o vínculo entre o pesquisador e os moradores do bairro foi essencial para recontar fatos determinantes na vida do bairro.

No exame do território, foram constatadas as conjunturas de violência, dificuldade no acesso aos serviços públicos (ou mesmo a inexistência destes), os limites simbólicos dentro do bairro e o desafio da Política Pública em transformar o olhar para com este espaço. Nas diferenças e desigualdades do bairro, foi também mapeado diversas potencialidade do território e seus habitantes, principalmente o que diz respeito à produção cultura, esportiva, à capacidade criativa, de improvisação e resistência.

Conclui-se também, através do Princípio da Territorialização, que o espaço físico de atuação deve orientar a Política Pública, considerando sua conjuntura, potencialidades e dificuldades. O sentido da política deve sempre ser o de transformar aquele território onde moram, vivem, estudam, trabalham e se desenvolvem os jovens que constituem nosso público alvo. Esta medida garante a maior efetivação dos objetivos da PNJ.

Identificou-se um grande campo de intercessão entre os Princípios da PNJ e a atuação da Rede Cuca. Os programas, atividades e ações da DPDH do Cuca Jangurussu evidenciam na prática esta aproximação conceitual. Ainda que de forma apriorística e empírica, as metodologias criadas para a busca ativa, a escuta ativa e o atendimento dos jovens cumprem o previsto no art. 2º da Lei 12.852 de 5 de Agosto de 2013.

Finalmente, constatou-se que os programas, atividades e ações da DPDH conseguem iniciar um processo de mudança do universo simbólico dos jovens atendidos, promover a cultura de paz, a comunicação ativa, a participação juvenil e a vida saudável e segura. Entretanto necessitam também de maior quantidade de referências técnicas, sistematização e definição de fluxos.

Ainda, a atuação da Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos, difere-se pelo seu grau de inovação, criatividade e efetividade, materializando as diretrizes e princípios previstos nos diplomas legais aqui analisados.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ABRAMOVAY, Miriam, et al. **Juventude, Violência e vulnerabilidade social na América Latina: Desafios para as políticas públicas**. Brasília: Unesco, 2002.
- ALEXY, Robert. **Derecho e razón práctica**. México: Fontamara, 2010.
- BACHTOLD, Isabele Villwock. **A montanha vai a Maomé: considerações etnográficas sobre a política de "busca ativa" do governo federal no estado do Pará**. 2015. 64 f. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) - Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília 2015.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Lisboa: Difel.1989
- BRASIL, **Constituição Federal**. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- BRASIL, Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes da política pública de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF, 5 de agosto de 2013.
- BRASIL, Lei nº 9.455, de 7 de Abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF, 7 de abril de 1997.
- BRASIL, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF, 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF, 13 de julho 1990.

BRASIL, Lei nº 9.585, de 30 de dezembro de 2009. Dispõe sobre a criação dos programas Pólo Tecnológico de Fortaleza - PTFOR, e Pólo Criativo de Fortaleza - PCFOR, para o fomento de empresas de base tecnológica e o desenvolvimento sociocultural do município de Fortaleza e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Poder executivo, Fortaleza, CE, 30 de dezembro de 2009.

BRASIL, Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF, 15 de maio de 1998.

BRASIL, Lei nº 8704, de 13 de maio de 2003. Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, cria o Programa Municipal de Publicização e a Comissão Municipal ou Publicização. **Diário Oficial do Município de Fortaleza**, Poder executivo, Fortaleza, CE, 13 de maio de 2003.

BRASIL, Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF, 18 de janeiro de 2012.

BRASIL, Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude - CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF, 30 de junho de 2005..

BRASIL, Glaucíria Mota et al. **Cartografia da Criminalidade e da Violência na Cidade de Fortaleza**. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará/LABVIDA. Relatório de Pesquisa, 2010.

BRITO, Gilton Batista. O acesso à justiça, a teoria da mediação e a Resolução 125/2010 do CNJ. **Revista da Ejuse**, Aracaju, p. 111 - 112 2014.

CARBONERA, Silvana Maria. **O papel jurídico do afeto nas relações de família**. In: FACHIN, Luiz Edson. Repensando fundamentos do direito civil brasileiro contemporâneo. Rio de Janeiro : Renovar, 1998.

CARBONARI, Paulo César. **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos Teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária,. 2007.

CGD confirma participação de 38 PMs na Chacina na Grande Messejana. **O Povo**. Fortaleza, 14 de Abril. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/04/12/noticiafortaleza,3601691/cgd-oficializa-participacao-de-38-pms-na-chacina-na-grande-messejana.shtml>>. Acesso em: 11 jun 2016

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Natureza e implantação do novo direito da criança e do adolescente**. In: PEREIRA, Tânia da Silva (Coord.). *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90: estudos sócio-jurídicos*. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DE MORAES, Alexandre. **Direito Constitucional**. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

DE VASCONCELOS, Carlos Eduardo. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. São Paulo: Editora Método Ltda/Grupo Gen, 2000.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado**. 6ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2010.

FREITAS, Wagner Cinelli de Paula. **Espaço Urbano e Criminalidade: Lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

FACHIN, Luiz Edson. **Comentários ao Novo Código Civil: Do Direito de Família; do Direito Pessoal; das Relações de Parentesco**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Editora: Saraiva, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOVERNO FEDERAL. **Seção Participação Social no Portal do Governo Brasileiro**. 2007 Apud: SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. **A que vieram as conferências nacionais?: Uma análise dos objetivos dos processos realizados entre 2003 e 2010**. Rio de Janeiro: Ipea, 2012.

MELO, Doriam Luís Borges de (Org.); CANO, Ignácio (Org.). **Índice de homicídios na adolescência: IHA 2012**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2014.

INSTITUTO CUCA. **Estatuto Consolidado do do Instituto de Cultura, Arte, Ciência e Esporte**. Fortaleza, 2014.

INSTITUTO CUCA. **Projeto Concepção e Desenvolvimento do Cuca – Parte 1**. Fortaleza, 2007.

INSTITUTO CUCA. **Protocolo de Funcionamento Diretoria de Promoção de Direitos Humanos (PDH)**. Fortaleza: Comissão de Direitos Humanos e Proteção Social, 2014.

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE. **Políticas Públicas de Juventude**. Brasília: Imprensa Nacional, 2013.

LEDERACH, John Paul. **Construyendo la paz. Reconciliación sostenible en sociedades divididas**. 2 ed. 2007

LEMKE, Ruben Artur; SILVA, Rosane Azevedo Neves da. A Busca Ativa como Princípio Político das Práticas de Cuidado no Território. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**. Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 281-295, 2010.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Execução de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida**. ILANUD, ABMP; SEDH, UNFPA (org). In: Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

MARLATT, G. Alan; BUENO, Daniel. **Redução de danos: estratégias práticas para lidar com comportamentos de alto risco**. Porto Alegre: Editora Artes Médicas, 1999.

MIGUEZ, Paulo. **Economia criativa: uma discussão preliminar**. In: NUSSBAUMER, Gisele Marchiori. Teoria & políticas da cultura: visões multidisciplinares. Salvador: Edufba, 2007.

Ministério da Saúde. **Norma operacional básica do SUAS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

NETO, Wanderlino Nogueira. **Promoção e Proteção dos Direitos Humanos de Geração**. Fortaleza: CEDECA. 2007. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/xtras/direitos_humanos_de_geracao.pdf>. Acesso em: 11 de jun de 2016.

NOVAES, Regina Célia Reyes et al. **Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Perspectivas**. São Paulo: Conselho Nacional de Juventude/Fundação Friedrich Ebert, 2006.

NOVAES, Regina. **Juventude e Sociedade: Jogos de Espelhos, Sentimentos, Percepções e Demandas por Direitos e Políticas Públicas**. São Paulo: Revista Sociologia Especial–Ciência e Vida, 2007.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível: <www.direitoshumanos.usp.br>. Acesso em: 11 de Jun de 2016

SARAIVA, Vita Caroline Mota. **A Rede Cuca como Estratégia de Política de Juventude em Fortaleza: A Experiência do Cuca da Barra do Ceará**. 2016. 85 f. Monografia

(Graduação em Serviço Social) - Centro de Estudos Sociais aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2016.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Guia de Políticas Públicas de Juventude**. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2006.

SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE. **CONJUVE - O que é?** Disponível em: <<http://juventude.gov.br/conjuve/o-que-e#.V12ubL4rLHc>> Acesso em: 12 de jun 2016.

SOUZA, Clóvis Henrique Leite de. **A que vieram as conferências nacionais?: Uma análise dos objetivos dos processos realizados entre 2003 e 2010**. Rio de Janeiro: Ipea, 2012.

PARK, Robert Ezra; PIERSON, D. **A Comunidade Urbana como Configuração Espacial e Ordem Moral**. In: Pierson D (Org.). Estudos de Ecologia Humana: Leituras de sociologia e antropologia social. São Paulo: Martins Fontes, p. 127-42, 1948.

PREFEITURA DE FORTALEZA. **Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza**. Fortaleza, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti. **Direitos fundamentais: orçamento e "reserva do possível"** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

UNESCO. **Manifesto 200, por uma cultura de paz e não violência**. 1999. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/UNESCO-Organiza%C3%A7%C3%A3o-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-para-a-Educa%C3%A7%C3%A3o-Ci%C3%A2ncia-e-Cultura/manifesto-em-defesa-da-paz-2000.html>> Acesso em: 14 de Junho de 2016.

Vezzulla, Juan Carlos. **Teoria e prática da Mediação**. Curitiba: Instituto de mediação e arbitragem do Brasil, 2001.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Homicídios e juventude no Brasil: mapa da violência 2013**.

Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, 2013.

WASELFISZ, J.J., **Mapa da violência 2014: Os jovens do Brasil**. Rio de Janeiro: Cebela- Flacso, 2014.

ZEHR, Howard. **Trocando as Lentes: Um novo foco sobre o crime e a justiça**. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.